



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

PALÁCIO DA JUSTIÇA
Desembargador Roberto Nunes dos Anjos

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 19 de novembro de 2024

Disponibilizado às 20:00h de 18/11/2024

ANO XXVI - EDIÇÃO 7746

Número de Autenticidade: 0a79712b50f7b0029dbc527b23a8db92

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Jésus Nascimento
Presidente

Des. Mauro Campello

Des. Ricardo Oliveira
Vice-Presidente

Des. Almiro Padilha

Des. Mozarildo Cavalcanti
Corregedor-Geral de Justiça

Des^a. Tânia Vasconcelos

Des. Erick Linhares
Ouvidor-Geral de Justiça

Des^a. Elaine Bianchi

Des. Leonardo Cupello

Membros

Des. Cristóvão Suter
Diretor da Escola Judicial de Roraima

Henrique Tavares
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Ouvidoria
0800 280 9551

Presidência
(95) 3198-2811

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

PRESIDÊNCIA**PORTARIA TJRR/PR N. 850, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 0012186-61.2024.8.23.8000

RESOLVE:

Convalidar a designação da servidora **Franciza Veríssimo de Carvalho**, Secretária Adjunta, para responder pelo cargo de Secretária de Gestão de Magistrados, sem prejuízo de suas atribuições, no período de 29/10 a 7/11/2024, em razão de férias da titular.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 14/11/2024, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2180017** e o código CRC **793E6793**.

PORTARIA TJRR/PR N. 851, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 0012503-59.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar a servidora **Giselle Araújo de Queiroz Barreto**, Assessora Jurídica, para responder pelo cargo em comissão de Assessor Especial, do Gabinete do Des. Erick Linhares, sem prejuízo de suas atribuições, nos períodos de 29 a 31/10/2024 e de 4 a 8/11/2024, em razão de folgas da servidora Thiara Suelen Freitas Chaves.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 18/11/2024, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2177279** e o código CRC **A511F506**.

PORTARIAS TJRR/PR, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 0021354-87.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

N. 852 - Cessar os efeitos, a contar de 25/10/2024, da designação da servidora **Vaneyla Lima Barbosa Alves**, Assessora Técnica II, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Vara de Execução Penal/Gabinete, nos períodos de 23/9 a 12/10/2024 e de 14/10 a 12/11/2024, em virtude de férias da servidora Juliana Quintela Ribeiro da Silva, objeto da Portaria TJRR/SGP n. 989/2024, publicada no DJE n. 7720, de 9/10/2024.

N. 853 - Exonerar **Vaneyla Lima Barbosa Alves**, lotada no Gabinete da Vara de Execução Penal, do cargo em comissão de Assessor Técnico II, código TJ/DCA-14, a contar da publicação desta portaria.

N. 854 - Dispensar o servidor **Filippe dos Santos Ferreira**, Assistente Administrativo do Governo do Estado de Roraima, lotado na Secretaria Unificada dos Núcleos de Justiça 4.0, da Função Técnica de Assessoramento, código TJ/FC-6, a contar da publicação desta portaria.

N. 855 - Nomear **Vaneyla Lima Barbosa Alves** para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, código TJ/DCA-6, com lotação no Gabinete da Vara de Execução Penal, a contar da publicação desta portaria.

N. 856 - Nomear o servidor **Filippe dos Santos Ferreira**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo do quadro de pessoal do Governo do Estado de Roraima, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico II, código TJ/DCA-14, com lotação no Gabinete da Vara de Execução Penal, a contar da publicação desta portaria.

	Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 18/11/2024, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2181712 e o código CRC 8D8A7D80



PORTARIA TJRR/PR N. 857, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 0020819-61.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Nomear **Jonathas Matheus Pereira Fernandes** para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Juiz, código TJ/DCA-15, com lotação no Gabinete da Quinta Vara Cível, a contar da publicação desta portaria.

	Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 18/11/2024, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2184491 e o código CRC 22D85EEA .



PORTARIA TJRR/PR N. 858, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 0021983-95.2023.8.23.8000

RESOLVE:

Designar a servidora **Daniela Cristina da Silva Melo**, Subsecretária, para responder pelo cargo de Secretária de Qualidade de Vida, sem prejuízo de suas atribuições, nos períodos de 13 a 22/11/2024 e de 19/12/2024, em virtude de usufruto de férias e recesso da titular.

	Documento assinado eletronicamente por JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente , em 18/11/2024, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador 2187591 e o código CRC DC645FC2 .

PORTARIAS TJRR/PR, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do processo SEI n. 0017144-90.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

N. 859 - Convalidar a designação do servidor **David Adan Santa Brígida Peixoto**, Técnico Judiciário, por ter exercido a função de confiança de Diretor de Secretaria, código TJ/FC-1, com lotação na Secretaria da Vara de Execução Penal, no período de 1º a 18/11/2024, em razão de afastamento da titular.

N. 860 - Dispensar a servidora **Adahra Catharine Reis Menezes**, Técnica Judiciária, lotada na Secretaria da Vara de Execução Penal, da função de confiança de Diretor de Secretaria, código TJ/FC-1, a contar da publicação desta portaria.

N. 861 - Designar o servidor **David Adan Santa Brígida Peixoto**, Técnico Judiciário, para exercer a função de confiança de Diretor de Secretaria, código TJ/FC-1, com lotação na Secretaria da Vara de Execução Penal, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por **JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 18/11/2024, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 2186365 e o código CRC CA32A1B2.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI: 0019036-34.2024.8.23.8000

Assunto: Auxílio-qualificação.

Dessa forma, nos termos do art. 9º, IV, da Portaria TJRR/PR n. 561/2024, **defiro o pedido** de pagamento de auxílio-qualificação ao servidor Moisés Teles de Jesus Neto, Técnico Judiciário, lotado na Secretaria da Quinta Vara Cível.

Publique-se extrato desta decisão.

Dessarte, à SGP para análise e reformulação do texto normativo, e demais providências.

Dê-se ciência ao servidor.

Após, conclua-se na unidade.



Documento assinado eletronicamente por **JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 18/11/2024, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2168821** e o código CRC **35E00264**.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI: 0011076-27.2024.8.23.8000

Assunto: Pagamento de serviço extraordinário.

Por todo o exposto, **defiro o pedido** de pagamento de horas extraordinárias para as servidoras **Sandra Maria Dorado da Silva**, **Luana Caroline Lucena Lima**, e **Jacqueline do Couto**, conforme cálculo apresentado pela Subsecretaria de Análise de Despesas com Pessoal (2170468).

Publique-se extrato desta decisão.

À SGP para as providências de estilo.

Após, conclua-se na unidade.



Documento assinado eletronicamente por **JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 18/11/2024, às 11:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **2183699** e o código CRC **369D91CC**.

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

Expediente de 18/11/2024

PORTARIA N. 376, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

O **JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0021874-47.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, por necessidade de serviço, a contar de **18/11/2024**, as férias do Excelentíssimo Juiz **Guilherme Versiani Gusmão Fonseca**, responsável pela Primeira Vara de Fazenda Pública, referentes ao 2º período do exercício de 2024, devendo o saldo restante ser reagendado para usufruto em data oportuna.

Art. 2º - Cessar, a contar de **18/11/2024**, os efeitos do art. 3º da Portaria TJRR/PR n.º 796, de 23/10/2024, publicada no DJe, edição 7731, de 24/10/2024, que designou o Excelentíssimo Juiz **Marcelo Batistela Moreira** para responder pela Primeira Vara de Fazenda Pública.

Art. 3º - Designar o Excelentíssimo Juiz **Marcelo Batistela Moreira** para auxiliar na Primeira Vara de Fazenda Pública, no período de **21/11/2024 a 29/11/2024**, sem prejuízo de outras atribuições.

Juiz **ESDRAS BENCHIMOL**

Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 377, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

O **JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0022597-66.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder folgas compensatórias à Excelentíssima Juíza **Anita de Lima Oliveira**, para usufruto nos períodos de **02 a 06/12/2024**, **09 a 13/12/2024** e **16 a 19/12/2024**, consoante saldo constante em banco de folgas.

Juiz **ESDRAS BENCHIMOL**

Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 378, 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

O **JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0022490-22.2024.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder folgas compensatórias ao Excelentíssimo Juiz **Bruno Fernando Alves Costa**, titular da Primeira Vara Cível, para usufruto nos dias **18, 19, 21 e 22/11/2024**, conforme saldo constante em banco de folgas.

Art. 2º - Designar o Excelentíssimo Juiz **Daniel Damasceno Amorim Douglas**, titular da Vara de Execução Penal, para responder pela Primeira Vara Cível, nos dias **18, 19, 21 e 22/11/2024**, em virtude de folgas do titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Juiz **ESDRAS BENCHIMOL**

Auxiliar da Presidência



PRÊMIO
**CNJ DE
QUALIDADE 2023**

Selo Diamante

CNJ CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

O Conselho Nacional de Justiça concede o Prêmio CNJ de Qualidade 2023,
Categoria Justiça Estadual, nos termos da Portaria CNJ n. 82/2023 ao

Tribunal de Justiça do Estado de Roraima

Salvador/BA, 5 de dezembro de 2023

Ministro Luís Roberto Barroso
Presidente do STF e CNJ

COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?



**ABRA A CÂMERA DO
SEU CELULAR E
APONTE PARA O QR
CODE ABAIXO.**

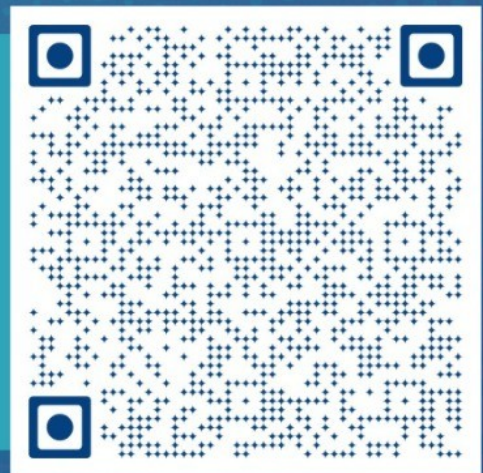
Fale conosco! Reclamações,
denúncias ou elogios.

E-mail: ouvidoria@tjrr.jus.br - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 -
das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h



Atenderemos sua solicitação com
agilidade e atenção!

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIA N.º 1132 DO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2024.**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 0012167-60.2021.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Convalidar a dispensa do serviço da servidora **FLAVIA MELO ROSAS CATÃO**, Técnica Judiciária, no dia 14/11/2024, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas Eleições Municipais de 2022 – 1º e 2º Turnos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 1133 DO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

CONSIDERANDO o teor do Processo n.º 0012167-60.2021.8.23.8000 (Sistema SEI),

RESOLVE:

Conceder ao servidor **MARCIO COSTA MORATELLI**, Assessor Jurídico, dispensa do serviço no dia 22/11/2024, por ter prestado serviços à justiça eleitoral nas Eleições Municipais 2024, ficando o saldo de 5 (cinco) dias para ser usufruído em data oportuna.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIAS DO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

N.º 1134 - Convalidar o afastamento em virtude de falecimento de pessoa da família do servidor **ADRIANO CASTILHO DE AMORIM**, Requisitado, no período de 11 a 18/11/2024.

N.º 1135 - Conceder à servidora **KALINNE DE MELO LIRA**, Assessora Técnica II, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2023, no período de 28/11 a 15/12/2024.

N.º 1136 - Conceder à servidora **MICHELE MOREIRA GARCIA**, Analista Judiciária - Direito, a 2.ª etapa do recesso forense referente a 2023, no período 18 a 26/11/2024.

N.º 1137 - Alterar a 2.ª etapa do recesso forense da servidora **SANDRA MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, Diretora de Secretaria, referente a 2023, anteriormente marcada para o período de 21 a 30/11/2024, para ser usufruída no período de 25/11 a 4/12/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

BRUNA FRANÇA
Secretária de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE QUALIDADE DE VIDA**PORTARIAS DO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2024**

A SECRETÁRIA DE QUALIDADE DE VIDA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 4º da Portaria da Presidência nº. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

N.º 529 – Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **DEISE DE ANDRADE BUENO**, Técnica Judiciária/Subsecretária, no período de 12 a 14/11/2024.

N.º 530 – Convalidar a licença para tratamento de saúde do servidor **JOELSON DE ASSIS SALLES**, Técnico Judiciário - Oficial de Justiça – em Extinção, no período de 11 a 12/11/2024.

N.º 531 – Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **MICHELLE MAKERLI PEREIRA FIORINI**, Subsecretária, no período de 13 a 26/11/2024.

N.º 532 – Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora **PRISCILA HERBERT**, Técnica Judiciária/Diretora de Secretaria, no período de 4/11 a 19/12/2024.

N.º 533 – Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **SHYRLEY FERRAZ MEIRA**, Analista Judiciária - Direito, no período de 11 a 14/11/2024.

N.º 534 – Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **TARSIRA FONSECA RODRIGUES**, Assessora de Imprensa, no período de 8 a 22/11/2024.

N.º 535 – Convalidar a licença por motivo de doença em pessoa da família do servidor **SILVAN LIRA DE CASTRO**, Técnico Judiciário - Oficial de Justiça – em Extinção, no período de 8 a 14/11/2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DANIELA CRISTINA DA SILVA MELO
Secretária de Qualidade de Vida, em exercício

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

Expediente de 18/11/2024

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, IV da Portaria TJRR/PR n. 432/2023, DECIDE:

1. Reconhecer, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, alínea “c” do **Decreto** Federal n.º 93.872/86, a despesa relativa a exercício anterior os procedimentos, conforme detalhamento:

Nº do SEI	Assunto	Exercício	VALOR R\$
0022562-09.2024.8.23.8000	Folha de Pagamento - Novembro/2024	2023	R\$ 4.017,03

2. Publique-se e certifique-se.

Boa Vista, 18 de Novembro de 2024.

TAINAH WESTIN DE CAMARGO MOTA
Secretária de Orçamento e Finanças

1ª VARA DE FAMÍLIA**Expediente de 18/11/2024****EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

A MM. Juíza **Rafaelly da Silva Lampert**, respondendo pela 1ª Vara de Família, da Comarca de Boa Vista RR do Estado de Roraima, determinou a

CITAÇÃO de J.V.A.d.S., brasileiro, menor impúbere, nascido em 13/02/2011, CPF n.º 089.xxx.002-XX, neste ato representado por sua genitora a Senhora **Júlia Almeida da Silva**, brasileira, solteira, do lar, portadora do R.G 313022-3 SSP/RR, CPF/MF sob n. 0XX.XXX.572-10.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do Processo nº **0800496-80.2024.8523.0010- Ação negatória de paternidade**, em que são partes J.P.d.S., (requerente) e J.V.A.d.S., representado por Júlia Almeida da Silva (requerido), ficando ciente que terá o prazo de 15 dias para apresentar contestação, sob pena de revelia, situação em que será nomeado curador especial, na foram do art. 257. II e III DO CPC.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198-4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro. E, para constar, Eu, J.A.L., (Técnica Judiciária) o digitei e Márcio Costa Gomes (Diretor de Secretaria), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Márcio Costa Gomes
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A MM. Juíza **Rafaelly da Silva Lampert**, respondendo pela 1ª Vara de Família, da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, determinou a

CITAÇÃO de **Wilas Soares dos Santos**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do R.G n.º 086009 SSP/AP, 2ª Via, do CPF n.º 511.XXX.812-91, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Para tomar conhecimento dos termos do Processo nº **0834966-70.2024.823.0010 - Ação de Reconhecimento de União Estável**, em que são partes F.M.d.S., contra **Wilas Soares dos Santos** e outros, ficando ciente que terá o prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contestação, sob pena de revelia. Ficando ciente que em não havendo manifestação será nomeado curador especial, na forma do art. 257. II e III do CPC.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara de Família da Comarca de Boa Vista – Fórum Advogado Sobral Pinto – Praça do Centro Cívico, 666 – Centro – Boa Vista/RR – Fone: 3198-4721.

Dado e passado nesta Comarca e cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro. E, para constar, Eu, J.A.L, (Técnica Judiciária) o digitei e Márcio Costa Gomes (Diretor de Secretaria), de ordem do MM. Juiz o assinou.

Márcio Costa Gomes
Diretor de Secretaria

VARA DE EXECUÇÃO FISCAL

Expediente de 18/11/2024

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilão de bem móvel, determinado no **Processo nº 0833921-46.2015.8.23.0010, Execução**, em trâmite junto à **Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista/RR**, e para intimação dos interessados:

Exequente: ESTADO DE RORAIMA (CNPJ/MF 84.012.012/0001-26)

Executados: ANTÔNIO ALVES DE LIMA (CPF/MF 583.080.832-34)

O Dr. Paulo César Dias Menezes, Juíza de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial do Estado de Roraima sob o nº 05, que utilizará o portal de leilões on-line do "**AMAZONAS LEILÕES**" (www.amazonasleiloes.com.br):

1. **DESCRIÇÃO DO BEM:** "01 (um) Caminhão, Modelo Aglale 8700, Placas NUI3659, Cor Branca, Diesel, Renavam 00499898524, Chassi 9BYC76A2ACC000013, Carroceria Aberta."

Observações: "O veículo encontra-se em boas condições e funcionando perfeitamente, porém, com avaria na frontal e está sem o para-choque dianteiro. Além do mais, com avaria em ambos ao lado da cabine.

O veículo se encontra com o combustível reserva e com um problema no sistema Alar32. Bem como, encontra com um Aro sem pneus."

Depositário: Wesley Silva Ramos.

AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Auto de Avaliação constante em EP. 138.5

2. **VISITAÇÃO** - As visitas podem ser realizadas na Rua Três Marias, 139, Raiar do Sol - Boa Vista/RR (Tel. 0800 423 0000), dentro do horário comercial.

3. **DATAS DOS LEILÕES:**

1º Leilão: 03/12/2024 às 16h00 (Horário de Boa Vista – RR) – 17h00 (Horário de Brasília - DF);

Lance inicial de 100% do valor da avaliação. Não havendo lance, seguirá sem interrupção para o

2º Leilão: 10/12/2024 às 16h00 (Horário de Boa Vista – RR) – 17h00 (Horário de Brasília - DF);

Lance mínimo de 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.

4. **CONDIÇÕES DE VENDA** – Será necessário realizar um pré cadastro no site www.amazonasleiloes.com.br, e será considerado arrematante aquele que der o maior lance, desde que igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou de valor igual ou superior a 60% do valor da avaliação (2º leilão). Não havendo proposta para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, garantido por caução idônea, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior valor (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2º, § 7º e § 8º do CPC).

5. **PAGAMENTO** – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do [site www.bb.com.br](http://www.bb.com.br), no prazo de até 1 (um) dia útil da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).
6. **COMISSÃO DO LEILOEIRO** – 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro na conta indicada pelo Leiloeiro Oficial. É devida a comissão do leiloeiro, nas hipóteses de acordo ou remição, após a alienação, ainda que não haja a assinatura ou homologação do auto de arrematação, nos termos do § 3º, do art. 7 da Resolução 236/16 do CNJ.
7. **DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Caso o leilão seja suspenso após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo e/ou pagamento, responderá o Executado pelas despesas do leiloeiro, no importe de 2% (dois por cento) do valor da avaliação, ou da dívida, o que for menor, não podendo o valor resultante exceder R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), definido como o teto máximo do ressarcimento devido.
8. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** – Consta nos autos a penhora exequenda. O bem será vendido no estado de conservação que se encontra, sendo a verificação documental e de gravames de responsabilidade do arrematante, que será responsável por eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, termo de entrega dos bens e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Considerando-se que o imóvel será arrematado livre de débitos de natureza tributária ou “propter rem”, que serão subrogados no valor da arrematação ou ônus que eventualmente gravem as respectivas matrículas (hipotecas, penhoras, arrolamento, etc), cujo levantamento será providenciado pelo MM. Juízo da causa (Art. 908, parágrafo primeiro, CPC; art. 130, parágrafo único do CTN; e artigo 1.499 do CC). Eventuais despesas de arrematação, inclusive a comissão do leiloeiro, correrão por conta do arrematante. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis
9. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e email: contato@amazonasleiloes.com.br Para participar acesse www.amazonasleiloes.com.br.
10. **CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL:** Para fins do que dispõe o art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sítio eletrônico www.amazonasleiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2º do Código de Processo Civil – CPC.
11. Fica o executado ANTÔNIO ALVES DE LIMA (CPF/MF 583.080.832-34) e demais interessados INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Boa Vista (RR), 02 de outubro de 2024.

Eu, **EVERTON PIVA**, Diretor(a), subscrevi.

PAULO CÉZAR DIAS MENEZES
JUIZ DE DIREITO

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0807690-35.2022.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequirente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Executado(s): B.H.M. PACHECO & CIA LTDA - EPP (CPF/CNPJ: XX.XX8.281/0001-40) representado(a) por BRUNO HENRIQUE MONTEIRO PACHECO (CPF/CNPJ: XXX.X53.122-88), PAULO HENRIQUE MONTEIRO PACHECO (CPF/CNPJ: XXX.X07.432-42); BRUNO HENRIQUE MONTEIRO PACHECO (CPF/CNPJ: XXX.X53.122-88); PAULO HENRIQUE MONTEIRO PACHECO (CPF/CNPJ: XXX.X07.432-42)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) BRUNO HENRIQUE MONTEIRO PACHECO (CPF/CNPJ: XXX.X53.122-88), para tomar conhecimento da penhora realizada no SISBAJUD nos presentes autos no valor de R\$ 569,49 (EP. 104.1) e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de 30 (trinta) dias úteis.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 13 de novembro de 2024. Eu, Lucas Yanko Sousa Pereira, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0824794-40.2022.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Executado(s): G. ALVES DE ALENCAR - ME (CPF/CNPJ: XX.XX7.613/0001-01)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) G. ALVES DE ALENCAR - ME (CPF/CNPJ: XX.XX7.613/0001-01), para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 209.00 (EP. 61.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 13 de novembro de 2024. Eu, Lucas Yanko Sousa Pereira, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0708583-67.2012.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

Executado(s): DATA PLUS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME (CPF/CNPJ: XX.XX0.520/0001-93); MARIA DE FÁTIMA PESSOA FREIRE (RG: XXX355 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X05.413-20); MARIA LIDUINA PESSOA SALES (CPF/CNPJ: XXX.X39.293-53)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) MARIA LIDUINA PESSOA SALES (CPF/CNPJ: XXX.X39.293-53), para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 1,357.05 (EP. 245.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 18 de novembro de 2024. Eu, Lucas Yanko Sousa Pereira, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0814370-46.2016.8.23.0010 – Execução Fiscal

Exequente(s): MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

Executado(s): EDGARDE JOSE CAMILO FILHO (RG: XXX644 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X24.222-53)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) EDGARDE JOSE CAMILO FILHO (RG: XXX644 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.X24.222-53), para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 264.23 (EP. 258.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 18 de novembro de 2024. Eu, Lucas Yanko Sousa Pereira, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON PIVA
Diretor(a) de Secretaria

2ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR**LISTA DEFINITIVA DE JURADOS PARA O ANO DE 2025.**

O Doutor Breno Coutinho, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar, em cumprimento ao disposto no artigo 426 do Código de Processo Penal, faz saber ao público em geral e a quem interessar possa que, em face das manifestações espontâneas e indicações recebidas de autoridades, repartições públicas e outras entidades locais, foram alistados, em caráter DEFINITIVO, para o ano de 2025, os cidadãos adiante relacionados, para servirem como JURADOS deste Tribunal, durante o citado exercício, na forma e sob as penas da lei.

1. ACACIA DUARTE	Servidor(a) Público(a)
2. ADAYANNE TOBIAS DA SILVA	Servidor(a) Público(a)
3. ADIR SEVERO DE OLIVEIRA JUNIOR	Servidor(a) Público(a)
4. ADRIA PEREIRA DOS SANTOS	Servidor(a) Público(a)
5. ADRIANA AGUIAR DA SILVA	Servidor(a) Público(a)
6. ADRIANA CARLA OLIVEIRA DE MORAIS VALE	Servidor(a) Público(a)
7. ADRIANA CONCEICAO SILVA BARBOSA	Servidor(a) Público(a)
8. ADRIANA DA COSTA SILVA	Servidor(a) Público(a)
9. ADRIANA DE OLIVEIRA TEIXEIRA KATO	Servidor(a) Público(a)
10. ADRIANA DE SOUSA MIRANDA	Servidor(a) Público(a)
11. ADRIANA DE SOUZA SCHILLREFF	Servidor(a) Público(a)
12. ADRIANA FERREIRA DANTAS	Servidor(a) Público(a)
13. ADRIANA JESUS DE OLIVEIRA RABELO	Servidor(a) Público(a)
14. ADRIANA MESQUITA CORDEIRO	Servidor(a) Público(a)
15. ADRIANA MONTEIRO MARQUES	Servidor(a) Público(a)
16. ADRIANA MOURA GRANGEIRO DAS NEVES	Servidor(a) Público(a)
17. ADRIANA PEREIRA JACAUNA	Servidor(a) Público(a)
18. ADRIANA RODRIGUES SOUZA RAMOS	Servidor(a) Público(a)
19. ADRIANA SILVA ARAUJO	Servidor(a) Público(a)
20. ADRIANA TIMOTEO DO VALE	Servidor(a) Público(a)
21. ADRIANE FERREIRA SOARES	Servidor(a) Público(a)
22. ADRIANNE SAMARA RODRIGUES DE SOUSA	Servidor(a) Público(a)
23. ADRIANO GONCALVES VIEIRA DE SOUZA CHAVES	Servidor(a) Público(a)
24. ADRIELE GOMES TAVARES	Servidor(a) Público(a)
25. ADRIELLY COSTA DE AZEVEDO	Servidor(a) Público(a)
26. ADRYA MAYARA VIEIRA GONCALVES DA COSTA	Servidor(a) Público(a)
27. ADRYELE CONCEICAO DE MELO	Servidor(a) Público(a)
28. ADRYELLY DA SILVA FIGUEIRA	Servidor(a) Público(a)
29. AERLISON KEMPS OLIVEIRA DE MAGALHAES	Servidor(a) Público(a)
30. AGUINALDO SOUZA DA SILVEIRA	Servidor(a) Público(a)
31. ALAN DE OLIVEIRA BARBOZA	Servidor(a) Público(a)
32. ALBA CRISTINA UCHOA CAVALCANTE	Servidor(a) Público(a)

33. ALBA PRISCILLA PEREIRA DE ANDRADE SILVA	Servidor(a) Público(a)
34. ALBERTO SILVA CAVALCANTE	Servidor(a) Público(a)
35. ALCILENE DOS SANTOS	Servidor(a) Público(a)
36. ALCIVANIA AQUINO CORREA	Servidor(a) Público(a)
37. ALDA JOSELIA SILVA BARROS	Servidor(a) Público(a)
38. ALDAMIRES DA SILVA MELO	Servidor(a) Público(a)
39. ALDARLEIDE DE SOUZA PIRES PEREIRA	Servidor(a) Público(a)
40. ALDEIDES GOMES PEREIRA	Servidor(a) Público(a)
41. ALDENICE SOUSA PONTE MACEDO	Servidor(a) Público(a)
42. ALDETANIA OLIVEIRA SANTANA	Servidor(a) Público(a)
43. ALDILENE DE JESUS SERRAO AMORIM	Servidor(a) Público(a)
44. ALDINEIA DE ASSIS SOUSA	Servidor(a) Público(a)
45. ALEF MENDES COSTA	Servidor(a) Público(a)
46. ALESSANDRO PEDRETTI	Servidor(a) Público(a)
47. ALEX SILVA SAMPAIO	Servidor(a) Público(a)
48. ALEXANDER ANTONY DE OLIVEIRA	Servidor(a) Público(a)
49. ALEXANDRE CHAVES DE SA	Servidor(a) Público(a)
50. ALEXANDRE FELIPE ANDRADE DE AZEVEDO	Servidor(a) Público(a)
51. ALEXANDRE NUNES DOS SANTOS	Servidor(a) Público(a)
52. ALEXSSANDRA DE OLIVEIRA RIBEIRO	Servidor(a) Público(a)
53. ALEXUANY THAYNARA PARENTE PIMENTEL	Servidor(a) Público(a)
54. ALEXYA THALIA DE FRANCA DA SILVA	Servidor(a) Público(a)
55. ALICE RAQUEL LADISLAU DUARTE	Servidor(a) Público(a)
56. ALINE AZEVEDO DOS SANTOS	Servidor(a) Público(a)
57. ALINE FIGUEIREDO OLIVEIRA	Servidor(a) Público(a)
58. ALINE SILVANO LOPES	Servidor(a) Público(a)
59. ALISSON ANTONIO DE SOUSA MOTA	Servidor(a) Público(a)
60. ALLISON FACANHA DE LIMA	Servidor(a) Público(a)
61. ALTEMAR MACHADO OLIVEIRA	Servidor(a) Público(a)
62. ALYNE GRAZIELLA MADEIRA INACIO	Servidor(a) Público(a)
63. ALYNE SOUSA CANELA	Servidor(a) Público(a)
64. ALZILETE DA COSTA DOS SANTOS	Servidor(a) Público(a)
65. ALZIRA DALVA DE CARVALHO	Servidor(a) Público(a)
66. ALZIVANE RAMOS PINHEIRO	Servidor(a) Público(a)
67. AMANDA CAVALCANTE SANGUANINI	Servidor(a) Público(a)
68. AMANDA CRISTINA MOREIRA ARAUJO	Servidor(a) Público(a)
69. AMANDA CRISTINE BARBOSA ALMEIDA	Servidor(a) Público(a)
70. AMANDA DE SOUZA	Servidor(a) Público(a)

71. AMANDA RIBEIRO AROCHA	Servidor(a) Público(a)
72. AMANDA SILVA MEDEIROS BELIDO	Servidor(a) Público(a)
73. ANA ANDRESSA LIRA LIMA	Servidor(a) Público(a)
74. ANA BEATRIZ SOTO RIVA	Servidor(a) Público(a)
75. ANA BRAGA TOMAZ	Servidor(a) Público(a)
76. ANA CARLA RAPOSO	Servidor(a) Público(a)
77. ANA CAROLINA DOS SANTOS PEREIRA FELIX	Servidor(a) Público(a)
78. ANA CAROLINA FERREIRA MACHADO	Servidor(a) Público(a)
79. ANA CAROLINE LOPES DE ARAUJO	Servidor(a) Público(a)
80. ANA CLAUDIA CHAVES DA SILVA	Servidor(a) Público(a)
81. ANA CLAUDIA MORENO DA SILVA	Servidor(a) Público(a)
82. ANA CLAUDIA ROCHA PEREIRA	Servidor(a) Público(a)
83. ANA CLAUDIA URBANO DE MOURA	Servidor(a) Público(a)
84. ANA CLEIDE NUNES LIMA	Servidor(a) Público(a)
85. ANA CLEILCE DA SILVA FARIAS	Servidor(a) Público(a)
86. ANA CRISTINA CASTRO DO CARMO	Servidor(a) Público(a)
87. ANA CRISTINA MARTINS SOUSA	Servidor(a) Público(a)
88. ANA CRISTINA PINTO NASCIMENTO	Servidor(a) Público(a)
89. ANA ELIZETE PEREIRA DOS SANTOS	Servidor(a) Público(a)
90. ANA ERIKA PEREIRA DE SOUZA	Servidor(a) Público(a)
91. ANA FERNANDA SILVA ARAUJO	Servidor(a) Público(a)
92. ANA FLAVIA CAMPOS CHAVES	Servidor(a) Público(a)
93. ANA GABRIELA BEZERRA BENTO	Servidor(a) Público(a)
94. ANA KAROLINE DOS REIS FERREIRA	Servidor(a) Público(a)
95. ANA KATIA MENEZES PINHEIRO	Servidor(a) Público(a)
96. ANA KELI DA CRUZ MACHADO	Servidor(a) Público(a)
97. ANA LUCIA CONCEICAO	Servidor(a) Público(a)
98. ANA LUCIA MARQUES LOPES	Servidor(a) Público(a)
99. ANA LUCIA MENESES DA SILVA	Servidor(a) Público(a)
100. ANA LUCIA PINTO SOUSA	Servidor(a) Público(a)
101. ANA MAIARA INACIO PIAXE	Servidor(a) Público(a)
102. ANA MARCIA SILVA SERRAO	Servidor(a) Público(a)
103. ANA MARIA MOTA PEREIRA	Servidor(a) Público(a)
104. ANA PATRICIA GOMES AFLITOS	Servidor(a) Público(a)
105. ANA PAULA ANDRADE ALVES MACEDO	Servidor(a) Público(a)
106. ANA PAULA MELO CORREA	Servidor(a) Público(a)
107. ANA PAULA REIS SANTOS DIAS	Servidor(a) Público(a)
108. ANA SUELLEM BATISTA MARQUES	Servidor(a) Público(a)

109.	ANA THAIS DA CONCEICAO	Servidor(a) Público(a)
110.	ANANDA GONCALVES BARBOSA	Servidor(a) Público(a)
111.	ANARIELE RODRIGUES DE AGUIAR NEVES	Servidor(a) Público(a)
112.	ANDERSON ALBUQUERQUE SOUSA	Servidor(a) Público(a)
113.	ANDERSON PIMENTEL DA SILVA	Servidor(a) Público(a)
114.	ANDERSON VIEIRA DA COSTA	Servidor(a) Público(a)
115.	ANDRA LARISSA PEREIRA DOS SANTOS	Servidor(a) Público(a)
116.	ANDRE CARLOS COSTA DE SOUZA	Servidor(a) Público(a)
117.	ANDRE PHILLYPE SANTOS NICACIO	Servidor(a) Público(a)
118.	ANDRE WENDELL RODRIGUES DOS SANTOS	Servidor(a) Público(a)
119.	ANDREA ANDRADE DE OLIVEIRA	Servidor(a) Público(a)
120.	ANDREA DORIA SILVA FERREIRA	Servidor(a) Público(a)
121.	ANGELICA DE ALMEIDA PEREIRA	Servidor(a) Público(a)
122.	ANNA MARIA DOMINGUES D ELIA	Servidor(a) Público(a)
123.	ANNE CAROLINE DE ARAUJO FONTELES	Servidor(a) Público(a)
124.	AUREA LUCIA MELO OLIVEIRA	Servidor(a) Público(a)
125.	AUVINDO LAURINDO DE OLIVEIRA	Servidor(a) Público(a)
126.	BARBARA ARAUJO BARRETO CALDAS	Servidor(a) Público(a)
127.	BARBARA JAMILE DA SILVA MELO	Servidor(a) público(a)
128.	BENICIO MOREIRA ALVES JUNIOR	Servidor(a) público(a)
129.	BERENICE SILVA RIBEIRO	Servidor(a) público(a)
130.	BIANCA LIMA DA ROCHA	Servidor(a) Público(a)
131.	BIANCA MAIRA DE PAIVA OTTONI BOLDRINI	Servidor(a) Público(a)
132.	BRENDA RODRIGUES DA SILVA	Servidor(a) Público(a)
133.	BRITO LUIS DRESCH	Servidor(a) público(a)
134.	BRUNA CAROLINA SILVA MAGALHAES	Servidor(a) público(a)
135.	BRUNO ANTONIO BELO ALMEIDA	Servidor(a) público(a)
136.	BRUNO CESAR DA SILVA CLAUDINO	Servidor(a) Público(a)
137.	BRUNO SIMÃO FIGUEIREDO	Servidor(a) público(a)
138.	BRUNO STEFANY PEREIRA	Servidor(a) público(a)
139.	CADSON IGO RAMOS BARATA	Servidor(a) Público(a)
140.	CAIO ALVES DA COSTA	Servidor(a) Público(a)
141.	CAIO CEZAR DO VALE RAMOS	Servidor(a) Público(a)
142.	CAIO DIOGO DA SILVA	Servidor(a) público(a)
143.	CAIO FELIPE FONSECA DO NASCIMENTO	Servidor(a) Público(a)
144.	CAIO LIMA RAMOS	Servidor(a) Público(a)
145.	CAMILA MATTOS RIBEIRO	Servidor(a) Público(a)
146.	CAMILLA KAREN FERANDES CARNEIRO	Servidor(a) Público(a)

147.	CANDIDA VANECY DE SOUSA ARAUJO	Servidor(a) Público(a)
148.	CARINA DOMINGOS DA SILVA	Servidor(a) Público(a)
149.	CARLOS ANTONIO FEU GALIASSO	Servidor(a) Público(a)
150.	CARLOS HENRIQUE LIMA DE MATOS	Servidor(a) Público(a)
151.	CARMEM LUCIA VIERA DE SOUZA	Servidor(a) Público(a)
152.	CAROL LINLEY BRAGA	Servidor(a) público(a)
153.	CASSIO ALENCAR MEIRA	Servidor(a) público(a)
154.	CELI ALVES DE SOUZA	Servidor(a) público(a)
155.	CELIDALVA PEDROSA MONTEIRO	Servidor(a) público(a)
156.	CELIJANE FERREIRA ARAUJO	Servidor(a) Público(a)
157.	CELINNAYRA DA SILVA ARAUJO	Servidor(a) público(a)
158.	CELINO ALEXANDRE RAPOSO	Servidor(a) Público(a)
159.	CELSON SILVA DE ALMEIDA	Servidor(a) público(a)
160.	CELY ALVES VIEIRA	Servidor(a) público(a)
161.	CESAR AUGUSTO DE SOUZA DIAS	Servidor(a) público(a)
162.	CESAR GABRIEL SOARES VIANA SCHERPEL -	Servidor(a) Público(a)
163.	CESAR LAUCIDY CASTELO MAITA	Servidor(a) Público(a)
164.	CHIRLENE LIMA DA SILVA	Servidor(a) público(a)
165.	CHIRLENE NASCIMENTO BRITO	Servidor(a) público(a)
166.	CHIRLEY DA SILVA GRANGEIRO	Servidor(a) público(a)
167.	CHRISTIANE DE LIMA MARTINS	Servidor(a) Público(a)
168.	CHRISTOPHER ANTONIO URBINA GUADARISMO	Servidor(a) público(a)
169.	CID JOSE DA SILVA FERREIRA	Servidor(a) público(a)
170.	CINEZIO DOS SANTOS MENEZES	Servidor(a) público(a)
171.	CINTIA CRISTINA VIEIRA CAMPOS	Servidor(a) Público(a)
172.	CINTIA MICHELE DE SOUSA OLIVEIRA	Servidor(a) público(a)
173.	CIRLENE GUERRA	Servidor(a) público(a)
174.	CLAILTON MEIRELES VIEIRA GURGEL	Servidor(a) público(a)
175.	CLAIR CLAUDIO VANZO	Servidor(a) Público(a)
176.	CLAUDECY DA SILVA BRITO	Servidor(a) público(a)
177.	CLAUDERINO SILVA RAIOL	Servidor(a) Público(a)
178.	CLAUDETE DRESCH	Servidor(a) Público(a)
179.	CLAUDIA LEITAO DE MELLO	Servidor(a) Público(a)
180.	CLAUDIA REGINA MACAMBIRA	Servidor(a) Público(a)
181.	CLAUDIA SALES DE OLIVEIRA	Servidor(a) Público(a)
182.	CLAUDIO GOMES CARDOSO	Servidor(a) público(a)
183.	CLAURINOCK GERALDO JULIO	Servidor(a) público(a)
184.	CLEA DE OLIVEIRA SOUSA	Servidor(a) público(a)

185.	CLEBER ANDREI CEMBRANEL	Servidor(a) público(a)
186.	CLEBER MEDEIROS SILVA	Servidor(a) Público(a)
187.	CLEBER PEREIRA ALBARADO	Servidor(a) Público(a)
188.	CLEICIANE DA SILVA SOUZA	Servidor(a) Público(a)
189.	CLEIDE MARIA AMORIM	Servidor(a) Público(a)
190.	CLEIDEMARA DA SILVA LUCENA DE SOUZA	Servidor(a) Público(a)
191.	CLEIDIANE SERAFIM REIS	Servidor(a) Público(a)
192.	CLEOCINEIDE AVELINO DA SILVA	Servidor(a) Público(a)
193.	CLEODECIRA GOMES DE ALMEIDA	Servidor(a) público(a)
194.	CLEONETE SILVA MARANHÃO	Servidor(a) público(a)
195.	CLOVIS RODRIGUES MARINHO	Servidor(a) Público(a)
196.	CONSTANTINO FIGUEIRA BARRETO	Servidor(a) público(a)
197.	CONSUELEM DA SILVA SARMENTO	Servidor(a) público(a)
198.	COSME RUBENS PEREIRA	Servidor(a) público(a)
199.	CRISLENE BEZERRA MENEZES	Servidor(a) público(a)
200.	CRISTIANA CILENE DA SILVA FERREIRA PAULO	Servidor(a) público(a)
201.	CRISTIANA SILVA OLIVEIRA	Servidor(a) público(a)
202.	CRISTIANE BRAGA DA SILVA	Servidor(a) público(a)
203.	CRISTIANE CORREA DE CASTRO	Servidor(a) Público(a)
204.	CRISTIANE CRUZ SILVA	Servidor(a) Público(a)
205.	CRISTIANE KELLY BARROS GOMES	Servidor(a) Público(a)
206.	CRISTINA PAIVA PINTO	Servidor(a) Público(a)
207.	DACIO SERRAO DE OLIVEIRA	Servidor(a) Público(a)
208.	DACIRCLEY DE OLIVEIRA	Servidor(a) Público(a)
209.	DAFNE SOUSA DE OLIVEIRA	Servidor(a) Público(a)
210.	DAGMAR DA SILVA OLIVEIRA	Servidor(a) Público(a)
211.	DAIANA NOGUEIRA DE PAIVA	Servidor(a) Público(a)
212.	DAIANE MACHADO SA	Servidor(a) público(a)
213.	DALCIDES DOS SANTOS ANICETO JUNIOR	Servidor(a) público(a)
214.	DALCILEIDE LEMOS DE AMORIM	Servidor(a) Público(a)
215.	DALILA MARQUES LEMOS	Servidor(a) Público(a)
216.	DALVA BARBOSA DO NASCIMENTO	Servidor(a) Público(a)
217.	DALVACIR SOUZA SANTOS	Servidor(a) Público(a)
218.	DALZIRA MARIA DE ARAUJO	Servidor(a) Público(a)
219.	DAMARIS CARDOSO DE SOUSA	Servidor(a) Público(a)
220.	DANIEL FERREIRA CHAVES	Funcionário empresa privada
221.	DANIEL SANCHES DE LIMA	Servidor(a) público(a)
222.	DANIELLE BORGES VARJAO	Servidor(a) público(a)

223.	DANIELLE CARDOSO DE LIMA	Servidor(a) Público(a)
224.	DANILO MARTINS DO NASCIMENTO	Servidor(a) Público(a)
225.	DANILO VELOSO DE SOUSA	Servidor(a) público(a)
226.	DARIO GALDINO DA SILVA	Servidor(a) público(a)
227.	DARLA DA SILVA SOUSA	Servidor(a) público(a)
228.	DARLAN DA SILVA FERNANDES	Servidor(a) público(a)
229.	DARLIM SARATT MEZOMO	Servidor(a) público(a)
230.	DARLINY REIS ARAUJO	Servidor(a) público(a)
231.	DAYANA MADURO CALIXTO	Servidor(a) público(a)
232.	DEBORA AMORIM ARAUJO	Servidor(a) Público(a)
233.	DEBORA RAYANE BITENCOURT DA SILVA	Servidor(a) Público(a)
234.	DEBORAH CRISTINA LEITE DE LIMA	Servidor(a) Público(a)
235.	DJANILDA DA SILVA LIMA	Servidor(a) público(a)
236.	EDGAR JESUS FIGUEIRA BORGES	Servidor(a) Público(a)
237.	EDILENE DE SOUZA SILVA	Servidor(a) Público(a)
238.	EDILENE DOS SANTOS LIMA	Servidor(a) Público(a)
239.	EDILZA TEIXEIRA CRUZ DE MAGALHAES	Servidor(a) Público(a)
240.	EDINAILSON DE SOUZA DA COSTA	Servidor(a) Público(a)
241.	EDINEIDE CRISTINA ALEXANDRE DE SOUZA	Servidor(a) Público(a)
242.	EDIRLE OLIVEIRA COELHO	Servidor(a) Público(a)
243.	EDNA PAULA MARCELINO MAGALHAES	Servidor(a) Público(a)
244.	ELDON MENDES DE SOUZA	Servidor(a) Público(a)
245.	ELIAS DOLVIM DANTAS	Servidor(a) Público(a)
246.	ELIAS JAIME DA SILVA RIBEIRO	Servidor(a) Público(a)
247.	ELIZAMAR SOUSA LIMA	Servidor(a) Público(a)
248.	ELIZANGELA PEDROSO DA SILVA ALVES	Servidor(a) Público(a)
249.	EMANUELLA SILVEIRA VASCONCELOS	Servidor(a) Público(a)
250.	EMARA BERGMANN DA SILVA	Servidor(a) Público(a)
251.	ERLANDIA ASSIS MARTINS ROCHA	Servidor(a) Público(a)
252.	EUNICE LIMA DE OLIVEIRA BARBOSA	Servidor(a) Público(a)
253.	EVELINE DE PAULA MENDES	Servidor(a) Público(a)
254.	FABIANA BARBOSA MATOS DA SILVA	Servidor(a) Público(a)
255.	FABIANNE MAYRA DE ALMEIDA GURGEL	Servidor(a) Público(a)
256.	FABRÍCIO DUARTE DA SILVA	Servidor(a) Público(a)
257.	FATIMA MARIA TEIXEIRA CACAU	Servidor(a) Público(a)
258.	FERNANDA EVANILDE PEREIRA WERLANG	Servidor(a) público(a)
259.	FERNANDA FERNANDES PINTO RAMALHO	Servidor(a) Público(a)
260.	FERNANDO COUTINHO MARQUES FILHO	Servidor(a) público(a)

261.	FERNANDO OLIVEIRA ROCHA	Servidor(a) Público(a)
262.	FERNANDO WEIBE FERREIRA DE PAIVA	Servidor(a) Público(a)
263.	FLAVIA APARECIDA DE SOUZA FERNANDES	Servidor(a) Público(a)
264.	FRANCILENE CARDOSO DA SILVA	Servidor(a) Público(a)
265.	FRANCIMEIRE SALES DE SOUZA	Servidor(a) Público(a)
266.	FRANCIS OLIVIA FIGUEIREDO CAMPOS	Servidor(a) Público(a)
267.	FRANCISCA LUANA GOMES DE OLIVEIRA	Servidor(a) Público(a)
268.	FRANCISCO DE SALES RODRIGUES DA SILVA	Servidor(a) Público(a)
269.	FRANCISCO PEREIRA CAVALCANTE	Servidor(a) Público(a)
270.	FRANCISCO RAILSON BISPO DE BARROS	Servidor(a) Público(a)
271.	FRANCISCO RONALDO BEZERRA MELO	Servidor(a) Público(a)
272.	FRANCISCO SOUSA DO NASCIMENTO	Funcionário de empresa privada
273.	GEANE DE SOUZA	Servidor(a) Público(a)
274.	GILSON SOARES RODRIGUES	Servidor(a) Público(a)
275.	GIRDECY FERREIRA MEIRELES	Funcionário empresa privada
276.	GLEIDSON ALEXANDRE DE OLIVEIRA	Servidor(a) Público(a)
277.	GLORIA MARIA SOUTO MAIOR COSTA LIMA	Servidor(a) Público(a)
278.	GRACIETE BARROS SILVA	Servidor(a) Público(a)
279.	GUILHERME ALVES OLIVEIRA	Servidor(a) Público(a)
280.	HELOANE DO SOCORRO SOUSA BORGES	Servidor(a) Público(a)
281.	HERMILSON SENA CHAGAS	Servidor(a) Público(a)
282.	HILTON BRANDAO ARAUJO	Servidor(a) Público(a)
283.	ILLO ALBERTO QUEIROZ WEBER	Servidor(a) Público(a)
284.	INEZ DE FATIMA BRANDAO	Servidor(a) Público(a)
285.	ISAAC SUTIL DA SILVA	Servidor(a) Público(a)
286.	ISABELA DO COUTO TORRES	Servidor(a) Público(a)
287.	ISMAELE BRECKENFELD DE LIMA	Servidor(a) Público(a)
288.	ISRAEL WANDERLEY DA COSTA	Servidor(a) Público(a)
289.	JACKSON BRUNO VIEIRA	Servidor(a) Público(a)
290.	JADSON DE SOUZA ROCHA	Servidor(a) Público(a)
291.	JAMAYRA MONIZA SANTOS DE AZEVEDO	Servidor(a) Público(a)
292.	JANAIRA RIBEIRO SANTANA	Servidor(a) Público(a)
293.	JAQUELINE ANDRADE BOTELHO	Servidor(a) Público(a)
294.	JEAN REYSON MATOS DE CARVALHO	Servidor(a) Público(a)
295.	JERRIMAR MORAES DE ARAUJO	Servidor(a) Público(a)
296.	JESSICA MILANEZ TOSIN LIMA	Servidor(a) Público(a)
297.	JHULY MARCEDO DA SILVA PERES	Servidor(a) Público(a)
298.	JOAO EMANUEL DE SENA SANTANA DA SILVA	Servidor(a) Público(a)

299.	JOCELINO PEREIRA JUNIOR	Servidor(a) Público(a)
300.	JOICIVANIA RODRIGUES FERREIRA	Servidor(a) Público(a)
301.	JOSIAS NEVES RIBEIRO	Servidor(a) Público(a)
302.	JOSILENE ALVES TEIXEIRA	Servidor(a) Público(a)
303.	JOZIMAR ROCHA CARDOSO	Servidor(a) Público(a)
304.	JULIANA ROSA LIRA	Servidor(a) Público(a)
305.	KATCHUCIA HAYKA EPIFANIO GOUVEA	Servidor(a) público(a)
306.	LAILA KELLEM SANTOS SILVA	Servidor(a) Público(a)
307.	LARISSA DE ALMEIDA PINHO	Servidor(a) Público(a)
308.	LEONARDO BRECKENFRELD DE LIMA	Servidor(a) Público(a)
309.	LEONARDO PEREIRA SANTOS	Servidor(a) Público(a)
310.	LETICIA BEATRIZ MOTA DE ALMEIDA	Servidor(a) Público(a)
311.	LETICIA DE OLIVEIRA LIMA VILAR	Servidor(a) Público(a)
312.	LETICIA PACHECO SILVA	Servidor(a) Público(a)
313.	LEVY DE SOUZA FERREIRA DA SILVA	Servidor(a) Público(a)
314.	LEXANDRA DA SILVA VIEIRA	Servidor(a) Público(a)
315.	LIGIANE KENIA DOS SANTOS PEREIRA	Servidor(a) público(a)
316.	LILIAN VANESSA CARVALHO GAMA	Servidor(a) público(a)
317.	LILIANE RIBEIRO CRUZ	Servidor(a) público(a)
318.	LINDONARA MOTA DE LIMA	Servidor(a) público(a)
319.	LOURDETH SANTOS DE ARAUJO	Servidor(a) público(a)
320.	LUAMARA RAMOS DE SOUSA	Servidor(a) público(a)
321.	LUAN CARLOS CABRAL RODRIGUES	Servidor(a) público(a)
322.	LUAN KALLENN GAMA DE ALMEIDA	Servidor(a) público(a)
323.	LUAN NUNES ADAIRALBA	Servidor(a) público(a)
324.	LUCIANE ALMEIDA E VIEIRA	Servidor(a) público(a)
325.	LUCIENE AGUIAR TELES	Servidor(a) público(a)
326.	LUCIENE BENTO ALVES	Servidor(a) público(a)
327.	LUIZ FELIPE DA COSTA FILGUEIRA	Servidor(a) Público(a)
328.	LUIZ JERONIMO BRIGLIA JUNIOR	Servidor(a) público(a)
329.	MAGNO BEZERRA DE SOUSA DIAS	Servidor(a) público(a)
330.	MAICON CADETE DE ALMEIDA	Servidor(a) público(a)
331.	MAIZA FERREIRA VALVERDES MATIAS	Servidor(a) público(a)
332.	MARA RODRIGUES SILVA	Servidor(a) público(a)
333.	MARCELE MARILIA COSTA DE BRITO	Servidor(a) público(a)
334.	MARCELLA LIMA MARINHO	Servidor(a) público(a)
335.	MARCIA LUCIANA CORREA CARDOSO	Servidor(a) público(a)
336.	MARCILINO ROCHA DE SOUSA	Servidor(a) público(a)

337.	MARCIO MESQUITA BARROS	Servidor(a) público(a)
338.	MARCOS ANDRE FERNANDES SPOSITO	Servidor(a) público(a)
339.	MARCOS DIONE DOMANN OLIVEIRA	Servidor(a) público(a)
340.	MARCOS LUCIANO CAMOEIFRAS GRACINDO	Servidor(a) público(a)
341.	MARIA ARLENICE NASCIMENTO DA SILVA	Servidor(a) público(a)
342.	MARIA DO SOCORRO GOMES SOUSA	Funcionário empresa privada
343.	MARIA ERONDY MOURAO BARROS	Servidor(a) público(a)
344.	MARIA RAFAELLE SILVA SANTOS	Servidor(a) público(a)
345.	MARINETE REGINO DOS SANTOS	Servidor(a) público(a)
346.	MARISTELA ARAUJO COSTA PEREIRA	Servidor(a) público(a)
347.	MARIZETE DA SILVA QUADROS	Servidor(a) público(a)
348.	MARIZETH NASCIMENTO DE SOUZA	Servidor(a) público(a)
349.	MARKS RIBEIRO DE OLIVEIRA	Servidor(a) público(a)
350.	MICHELLE SIMAS DE ALMEIDA	Servidor(a) público(a)
351.	MILTON BARATA SOEIRO	Servidor(a) público(a)
352.	MIRIAM DOS SANTOS OLIVEIRA	Servidor(a) público(a)
353.	MIRIAM FERREIRA DA SILVA	Servidor(a) público(a)
354.	MOISES DOS SANTOS	Servidor(a) público(a)
355.	NADILMA DIAS LOURENÇO	Servidor(a) público(a)
356.	NAIARA SANCHES DE LIMA	Servidor(a) público(a)
357.	NELSON BARBOSA MENEZES	Servidor(a) público(a)
358.	NICIANE ANDRADE OLIVEIRA	Servidor(a) público(a)
359.	NILNARA SOARES DA CRUZ	Servidor(a) público(a)
360.	NILSON DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	Servidor(a) público(a)
361.	NIZES DINELLY DA SILVA	Servidor(a) público(a)
362.	NOAMA LAÍLA COSTA DE MORAES	Servidor(a) público(a)
363.	NOE AMARAL PINTO	Servidor(a) público(a)
364.	NUBIA PAULO DA COSTA ANDRADE	Servidor(a) público(a)
365.	ONAYRA NATASTHA COSTA DE MENEZES GUIMARAES	Servidor(a) público(a)
366.	ONESIMO DE LIMA SILVA	Servidor(a) público(a)
367.	ORLANDO MARINHO CERQUEIRA JUNIOR	Servidor(a) público(a)
368.	OSIEL ANDRADE DE ALCANTARA	Servidor(a) público(a)
369.	OSTERMANE SALDANHA BRAGA	Servidor(a) público(a)
370.	OZIRIS JAVAN ALVES DE FRANCA	Servidor(a) público(a)
371.	PALOMA GURGEL FERNANDES	Servidor(a) público(a)
372.	PAMELA PRISCILLA DA COSTA CARVALHO	Servidor(a) público(a)
373.	PAULA LIMA GARCIA	Servidor(a) público(a)
374.	PAMELLA MESQUITA LOUREIRO	Servidor(a) público(a)

375.	PAULA ROBERTA DOS PRAZERES SANTOS	Servidor(a) público(a)
376.	PAULO ROBERTO SALVIANO DE MEDEIROS	Servidor(a) público(a)
377.	PAULO ROBERTO SIBERINO RACOSKI	Servidor(a) público(a)
378.	PAULO SERGIO ROMEU ALVARENGA	Servidor(a) público(a)
379.	PEDRINA DE SOUSA PORTAL FIGUEIREDO	Servidor(a) público(a)
380.	PEDRO CALHEIROS RAMOS FILHO	Servidor(a) público(a)
381.	PEDRO MELVILLE DA SILVA	Servidor(a) público(a)
382.	PIERRE DA COSTA VIANA JUNIOR	Servidor(a) público(a)
383.	PORFIRIA PADILHA PEREIRA	Servidor(a) público(a)
384.	PRATA DE OLIVEIRA	Servidor(a) público(a)
385.	QUEREN HAPUQUE DA SILVA SENA	Servidor(a) público(a)
386.	RAFAEL BRANDAO RUBIM	Servidor(a) público(a)
387.	RAFAEL CASTELO BRANCO ENGELHARDT	Servidor(a) público(a)
388.	RAFAEL GUIMARAES DE OLIVEIRA	Servidor(a) público(a)
389.	RAILANY ALVES SOUZA	Servidor(a) público(a)
390.	RAILDO BARROS RODRIGUES	Servidor(a) público(a)
391.	RAILMA SALES DE SOUSA	Servidor(a) público(a)
392.	RAIMUNDA DA CONCEICAO	Funcionária empresa Privada
393.	RAIMUNDA MARIA RODRIGUES SANTOS	Servidor(a) público(a)
394.	RANDESSON GOMES CALISTO DA COSTA	Servidor(a) público(a)
395.	RAQUEL OLIVEIRA SANTOS	Servidor(a) público(a)
396.	RAQUEL TAMAR GONDIN MARTINS	Servidor(a) público(a)
397.	RAQUEL VIANA RIBEIRO	Servidor(a) público(a)
398.	RARICILENE BARROSO DOS RAMOS	Servidor(a) público(a)
399.	RARYSSON KRYSTIAN DE CASTRO LIMA	Servidor(a) público(a)
400.	RAUL AZEVEDO BARROS	Servidor(a) público(a)
401.	RAYANA FONTINELE CAETANO PAIVA	Servidor(a) público(a)
402.	RAYANNE SOARES SOUSA	Servidor(a) público(a)
403.	RAYENE SOARES SOUSA	Servidor(a) público(a)
404.	RED ROBERTO DE SOUZA ROCHA	Servidor(a) público(a)
405.	REGINA OLIVEIRA DA SILVA	Servidor(a) público(a)
406.	RENATA JANAINA BORGES DA SILVA	Servidor(a) público(a)
407.	RENATA ORCIOLI DA SILVA TICIANELI	Servidor(a) público(a)
408.	RENY ADONAY OLIVEIRA MOREIRA	Servidor(a) público(a)
409.	RERY FERNANDES PAIVA VIEIRA	Servidor(a) público(a)
410.	REZEANE ABREU DA SILVA	Servidor(a) público(a)
411.	RHAUAN HULEK LINARIO LEAL	Servidor(a) público(a)
412.	RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA	Servidor(a) público(a)

413.	ROLDREY CARDOSO ANSELMO	Servidor(a) público(a)
414.	ROSELI VIEIRA ZAMBONIN	Servidor(a) público(a)
415.	ROSIMARA DIAS NOBRE	Servidor(a) público(a)
416.	ROSIVAL FRANÇA MODESTO	Funcionário empresa privada
417.	RUBELDIMAR RODRIGUES	Servidor(a) público(a)
418.	RUTE SOARES RODRIGUES	Servidor(a) público(a)
419.	SAEZO BARRETO DE MELO	Servidor(a) público(a)
420.	SALOMAO GONCALVES GOMES DE SOUSA	Servidor(a) público(a)
421.	SALVIO DE ALMEIDA ALCOFORADO FILHO	Servidor(a) público(a)
422.	SAMUEL GOMES MENESES	Servidor(a) público(a)
423.	SAMUEL VICTOR SOTO VENEGAS	Servidor(a) público(a)
424.	SANDRA MARIA MARTINS DE LIMA	Servidor(a) público(a)
425.	SANDRA REGINA LAPOLA	Servidor(a) público(a)
426.	SARA FREITAS DE OLIVEIRA	Servidor(a) público(a)
427.	SERGIO ANTONIO LUZ MARTINS	Servidor(a) público(a)
428.	SERGIO SOARES DE BRITO	Servidor(a) público(a)
429.	SHEYLA DAIANA MENDES DE PINHO BRITO	Servidor(a) público(a)
430.	SIDDHARTHA BRASIL	Servidor(a) público(a)
431.	SIDILENE DE BRITO NEVES	Servidor(a) público(a)
432.	SIDNEY BARROS DE MORAES	Servidor(a) público(a)
433.	SILVANA MENEZES DA SILVA	Servidor(a) público(a)
434.	SILVIA RENATA ROSSETE NOGUEIRA FURLIN	Servidor(a) público(a)
435.	SIMONE GOMES MOREIRA ELIAS	Servidor(a) público(a)
436.	SOLIANE LIMA DOS REIS	Servidor(a) público(a)
437.	SORHAYA ALMEIDA DA COSTA	Servidor(a) público(a)
438.	SOSSTENY BARBOSA PEREIRA	Servidor(a) público(a)
439.	STACY ANA DA SILVA	Servidor(a) público(a)
440.	SUELEN MAYANE DE MATOS GALVAO	Servidor(a) público(a)
441.	SULAMY TENENTE DOS SANTOS	Servidor(a) público(a)
442.	SUZANA MENEZES MACEDO	Servidor(a) público(a)
443.	TANIA LEONORA OLIVEIRA DA COSTA	Servidor(a) público(a)
444.	TANIA MARIA DA SILVA RAMOS	Servidor(a) público(a)
445.	TATIANE DA SILVA ESBELL	Servidor(a) público(a)
446.	TAYNNA DE FATIMA BRITO SANTOS	Servidor(a) público(a)
447.	TEREZINHA CICERO DA COSTA NASCIMENTO	Servidor(a) público(a)
448.	TERLA DE LIMA PEREIRA	Servidor(a) público(a)
449.	THALES FREDERICO RIBEIRO FONSECA	Servidor(a) público(a)
450.	THAMI AMARILIS STRAIOTTO MOREIRA	Servidor(a) público(a)

451.	THAYSA OLIVEIRA BARBOSA	Servidor(a) público(a)
452.	THIAGO BENICIO SOARES	Servidor(a) público(a)
453.	THIAGO GENILSON COELHO PERES DA SILVA	Servidor(a) público(a)
454.	THIAGO JANARI DE ALENCAR MENEZES	Servidor(a) público(a)
455.	THIAGO SANCHES CARDOSO	Servidor(a) público(a)
456.	THOR MARQUES DA SILVA COELHO	Servidor(a) público(a)
457.	TONES EMANUEL SOARES	Servidor(a) público(a)
458.	TOSHIHARU KANADANI DE CARVALHO	Servidor(a) público(a)
459.	UZIELITA DE OLIVEIRA CARDOSO	Servidor(a) público(a)
460.	VAGNA APARECIDA DOS SANTOS DE MELO	Servidor(a) público(a)
461.	VAGNA SATELLES DE OLIVEIRA	Servidor(a) público(a)
462.	VAGNER JOSE DE SOUSA BANDEIRA	Servidor(a) público(a)
463.	VAGNER SCHUBERT	Servidor(a) público(a)
464.	VALDELICE MACEDO SABA	Servidor(a) público(a)
465.	VALDEMIRO BARBOSA MATIAS	Servidor(a) público(a)
466.	VALDIR PEREIRA DA CUNHA	Servidor(a) público(a)
467.	VANIA DE LOURDES DAS GRAÇAS TELES	Servidor(a) público(a)
468.	VANUZA RODRIGUES LIMA	Servidor(a) público(a)
469.	VERA LÚCIA MORAIS	Servidor(a) público(a)
470.	VERA LUCIA MOREIRA BARRETO DA CRUZ	Servidor(a) público(a)
471.	VERILEIA PAULA BEZERRA HOLANDA	Servidor(a) público(a)
472.	VERONICA LUZIA ROCHA MENDES	Servidor(a) público(a)
473.	VITO DA SILVA SOUZA	Servidor(a) público(a)
474.	VITOR LOPES RESENDE	Servidor(a) público(a)
475.	VITORIA JHULIANA SOBRAL LUCENA	Servidor(a) público(a)
476.	VITORIA MARIA FELIX RESENDE DE ARAUJO	Servidor(a) público(a)
477.	VITORIANO NETO FERREIRA SANTOS	Servidor(a) público(a)
478.	VITORINO MOREIRA DOS SANTOS FILHO	Servidor(a) público(a)
479.	WALTERLAN MARQUES DO NASCIMENTO	Servidor(a) público(a)
480.	WANDA ALBUQUERQUE PINTO DOMINGUES	Servidor(a) público(a)
481.	WANIA DA SILVA CASTRO	Servidor(a) público(a)
482.	WANILSON GOMES CARPANINI	Servidor(a) público(a)
483.	WESLEY DANNY DANTAS FORMIGA	Servidor(a) público(a)
484.	WEVERSON SOARES DE ALMEIDA NETO	Servidor(a) público(a)
485.	WILSON SILVA DE OLIVEIRA	Funcionário empresa privada
486.	XIDEA NEVES BEZERRA	Servidor(a) público(a)
487.	YANA MARINA GEMAQUE DE OLIVEIRA	Funcionária empresa privada
488.	YARA CRISTINA COSTA DE SOUZA	Servidor(a) público(a)

489.	YARA SILVA MACEDO	Servidor(a) público(a)
490.	YARLY PEREIRA DA SILVA	Servidor(a) público(a)
491.	YTACIARA ALVES DA SILVA	Servidor(a) público(a)
492.	YURI DE SOUZA CRUZ CASARIN	Servidor(a) público(a)
493.	ZELY COSTA SILVA	Servidor(a) público(a)
494.	ZINALDA ALVES DO NASCIMENTO	Servidor(a) público(a)
495.	ZUILANE VIANA VIEIRA	Servidor(a) público(a)
496.	ZULMAR DA SILVA	Servidor(a) público(a)

E, para que não se possa alegar ignorância, mandou expedir o presente EDITAL, a ser Publicado no Diário da Justiça do Estado e afixado no local de costume do Fórum. Na forma do artigo 426, §2º, do Código de Processo Penal. Passo a transcrever os artigos 436 a 446:

‘Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.’ (NR)

‘Art. 437. Estão isentos do serviço do júri

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembléias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.”

‘Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.’

‘Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento’

‘Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.’ (NR)

‘Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.’

(NR)

‘Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica.’ (NR)

‘Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.’ (NR)

‘Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.’ (NR)

‘Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.’ (NR)

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.’ (NR)

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, aos 18 de novembro de 2024. Eu, JACQUELINE DO COUTO (Servidora Judiciária), o digitei e subscrevi.

BRENO COUTINHO
Juiz de Direito
Presidente do Tribunal do Júri

SECRETARIA UNIFICADA DOS JUÍZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Expediente de 18/11/2024

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

Processo nº 0844292-54.2024.8.23.0010

Requerido: CARLOS ENRIQUE GUERRA MAURERA

Requerente: TATIANYS CANDELARIA CARRENO MORENO

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) JAIME PLA PUJADES DE AVILA, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) requerido adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO/INTIMAÇÃO do(a) requerido CARLOS ENRIQUE GUERRA MAURERA, CPF XXX.842.962-XX, nascido no dia 06/09/1989, sexo: masculino, filho de OMAIRA JOSEFINA MAURERA e de FREDDY GUERRA, para tomar conhecimento da decisão proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Dessa forma, com base nos fatos e fundamentos jurídicos expostos, para a garantia da integridade física, moral, psicológica e patrimonial da requerente e seus familiares, nos termos ditados pela Lei N.º 11.340/2006, **DEFIRO LIMINARMENTE O PEDIDO DE MEDIDA PROTETIVA**, e aplico ao requerido, independentemente de sua oitiva prévia, as seguintes medidas protetivas de urgência: **Afastamento IMEDIATO do requerido do local de convivência com a requerente, com retirada apenas de pertences pessoais, devendo informar, desde logo, novo endereço para ser intimado para os atos processuais, bem como o RETORNO da requerente à sua residência, caso seja esse o seu interesse. 2. Proibição de aproximação da requerente, observado o limite mínimo de distância entre a(s) pessoa(s) ora protegida(s) e o agressor de 200 (duzentos) metros. 3. Proibição de frequentar a residência, eventual local de trabalho e outros locais de usual frequência da requerente. 4. Proibição de manter contato com a requerente, bem como de enviar e/ou divulgar qualquer conteúdo ameaçador ou ofensivo à sua integridade moral e psicológica (à honra e à intimidade), por qualquer meio de comunicação, inclusive de interpor pessoa(s) para fazê-lo e/ou para promover qualquer outra agressão/coação, em revide/represália, sob sua ordem direta, ou indiretamente, sob pena de corresponsabilização, civil/criminalmente, nos termos de lei. 5. Enquanto perdurar a presente cautela, eventual visitação do requerido a filha menor, deverá ser intermediada por pessoas de confiança das partes, de forma a evitar a quebra ou o descumprimento das medidas proibitivas de aproximação e de contato do requerido com a requerente, sob as penas da lei em aplicação.** Fica o requerido advertido de que o descumprimento de alguma das medidas protetivas de urgência ora deferidas poderá ensejar a decretação de sua prisão preventiva, bem ainda a prática de crime de "descumprimento de medidas protetivas", com pena de detenção de 03 (três) meses a 02 (dois) anos (arts. 20 e 24 da Lei n.º 11.340/2006, respectivamente, cc art. 313, III, do CPP). (...)” e para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, se manifestar trazendo sua versão dos fatos, advertindo-o de que lhe será nomeado defensor público para dar prosseguimento ao feito, caso não se manifeste nos autos. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18/11/2024. SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caraná - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota

Diretor de Secretaria

Expediente de 18/11/2024

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

Processo nº **0845961-45.2024.8.23.0010 - Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)**

Requerido: RONALDO SHAUN LAWRENCE

Requerente: JOYCELYN LENSI GABRIEL

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) JAIME PLA PUJADES DE AVILA, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) requerido adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO/INTIMAÇÃO** do(a) requerido **RONALDO SHAUN LAWRENCE, CPF XXX.100.072-XX, nascido no dia 27/10/1986, em , nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de STELLA EDMUND LAWRENCE**, para tomar conhecimento da decisão proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Dessa forma, com base nos fatos e fundamentos jurídicos expostos, para a garantia da integridade física, moral, psicológica e patrimonial da requerente e seus familiares, nos termos ditados pela Lei N.º 11.340/2006, DEFIRO LIMINARMENTE O PEDIDO DE MEDIDA PROTETIVA, e aplico ao requerido, independentemente de sua oitiva prévia, as seguintes medidas protetivas de urgência: **Proibição de aproximação da requerente, observado o limite mínimo de distância entre a(s) pessoa(s) ora protegida(s) e o agressor de 200 (duzentos) metros. Proibição de frequentar a residência, eventual local de trabalho e outros locais de usual frequência da requerente. Proibição de manter contato com a requerente, bem como de enviar e/ou divulgar qualquer conteúdo ameaçador ou ofensivo à sua integridade moral e psicológica (à honra e à intimidade), por qualquer meio de comunicação, inclusive de interpor pessoa(s) para fazê-lo e/ou para promover qualquer outra agressão/coação, em revide/represália, sob sua ordem direta, ou indiretamente, sob pena de corresponsabilização, civil/criminalmente, nos termos de lei. Enquanto perdurar a presente cautela, eventual visitação do requerido aos filhos menores, deverá ser intermediada por pessoas de confiança das partes, de forma a evitar a quebra ou o descumprimento das medidas proibitivas de aproximação e de contato do requerido com a requerente, sob as penas da lei em aplicação.** Fica o requerido advertido de que o descumprimento de alguma das medidas protetivas de urgência ora deferidas poderá ensejar a decretação de sua prisão preventiva, bem ainda a prática de crime de "descumprimento de medidas protetivas", com pena de detenção de 03 (três) meses a 02 (dois) anos (arts. 20 e 24 da Lei n.º 11.340/2006, respectivamente, ccart. 313, III, do CPP). (...)” e para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, se manifestar trazendo sua versão dos fatos, advertindo-o de que lhe será nomeado defensor público para dar prosseguimento ao feito, caso não se manifeste nos autos.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18/11/2024.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota

Diretor de Secretaria

Expediente de 18/11/2024

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

Processo nº **0811841-73.2024.8.23.0010 - Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)**

Requerido: EDVAN FERNANDES CABRAL

Requerente: AUXILIADORA NASCIMENTO DA SILVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **JAIME PLA PUJADES DE AVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) requerido adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO/INTIMAÇÃO** do(a) requerido **EDVAN FERNANDES CABRAL**, RG XXX0175 SSP/RR, CPF XX.564.322-XX, nascido no dia 17/06/1993, em MANAUS/AM, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de MARIA LICE DA COSTA FERNANDES e de MARIA LICE DA COSTA FERNANDES, estado civil: Solteiro(a), para tomar conhecimento da decisão proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Ante o exposto, com base nos fatos e fundamentos jurídicos expostos, para a garantia da integridade física, moral, psicológica e patrimonial da requerente e seus familiares, nos termos ditados pela Lei n.º 11.340/2006, acolho liminarmente os pedidos de medida protetiva, e aplico ao agressor, independentemente de sua oitiva prévia, as seguintes medidas protetivas de urgência: **1.Proibição de aproximação da vítima, observado o limite mínimo de distância entre as pessoas ora protegidas e o agressor de 200 (duzentos) metros; 2.Proibição de frequentar a residência, local de trabalho e outros locais de usual frequência da vítima; 3.Proibição de manter contato com a requerente, bem como de enviar e/ou divulgar qualquer conteúdo ameaçador ou ofensivo à sua integridade moral e psicológica (à honra e à intimidade), por qualquer meio de comunicação, inclusive de interpor pessoa(s) para fazê-lo e/ou para promover qualquer outra agressão/coação, em revide/represália, sob sua ordem direta, ou indiretamente, sob pena de responsabilização, civil/criminalmente, nos termos de lei; 4.Afastamento do requerido do local de convivência com a ofendida, com retirada apenas de pertences pessoais seus, que deverá, de logo, indicar novo endereço para ser intimado para os atos processuais (...)" e para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, se manifestar trazendo sua versão dos fatos, advertindo-o de que lhe será nomeado defensor público para dar prosseguimento ao feito, caso não se manifeste nos autos. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18/11/2024.**

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota

Diretor de Secretaria

Expediente de 18/11/2024

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

Processo nº **0847437-21.2024.8.23.0010 - Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)**

Requerido: JORBEL JOSE GIL FLORES

Requerente: LIBB MARGARITA GUEVARA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **JAIME PLA PUJADES DE AVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) requerido adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO/INTIMAÇÃO** do(a) requerido **JORBEL JOSE GIL FLORES, CPF XXX.749.392-XX, nascido no dia 07/12/1980, sexo: masculino, filho de LUVIS ARLINIS FLORES e de JOSE RAMON GIL MENDES, estado civil: Solteiro(a)**, para tomar conhecimento da decisão proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Dessa forma, com base nos fatos e fundamentos jurídicos expostos, para a garantia da integridade física, moral, psicológica e patrimonial da requerente e seus familiares, nos termos ditados pela Lei N.º 11.340/2006, DEFIRO LIMINARMENTE O PEDIDO DE MEDIDA PROTETIVA, e aplico ao requerido, independentemente de sua oitiva prévia, as seguintes medidas protetivas de urgência: **Proibição de aproximação da requerente, observado o limite mínimo de distância entre a(s) pessoa(s) ora protegida(s) e o agressor de 200 (duzentos) metros. Proibição de frequentar a residência, eventual local de trabalho e outros locais de usual frequência da requerente. Proibição de manter contato com a requerente, bem como de enviar e/ou divulgar qualquer conteúdo ameaçador ou ofensivo à sua integridade moral e psicológica (à honra e à intimidade), por qualquer meio de comunicação, inclusive de interpor pessoa(s) para fazê-lo e/ou para promover qualquer outra agressão/coação, em revide/represália, sob sua ordem direta, ou indiretamente, sob pena de corresponsabilização, civil/criminalmente, nos termos de lei. Enquanto perdurar a presente cautela, eventual visitação do requerido a filha menor, deverá ser intermediada por pessoas de confiança das partes, de forma a evitar a quebra ou o descumprimento das medidas proibitivas de aproximação e de contato do requerido com a requerente, sob as penas da lei em aplicação.** Fica o requerido advertido de que o descumprimento de alguma das medidas protetivas de urgência ora deferidas poderá ensejar a decretação de sua prisão preventiva, bem ainda a prática de crime de "descumprimento de medidas protetivas", com pena de detenção de 03 (três) meses a 02 (dois) anos (arts. 20 e 24 da Lei n.º 11.340/2006, respectivamente, cc art. 313, III, do CPP). (...)” e para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, se manifestar trazendo sua versão dos fatos, advertindo-o de que lhe será nomeado defensor público para dar prosseguimento ao feito, caso não se manifeste nos autos. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18/11/2024.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota

Diretor de Secretaria

Expediente de 18/11/2024

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

Processo nº **0840671-49.2024.8.23.0010 - Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)**

Requerido: ADILSON CHAGAS DA SILVA

Requerente: NEDINA AMARO MACUXI

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **JAIME PLA PUJADES DE AVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) requerido adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO/INTIMAÇÃO** do(a) requerido **ADILSON CHAGAS DA SILVA, nascido no dia 14/04/1962, em Boa Vista - RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de JOANA CHAGAS DA SILVA**, para tomar conhecimento da decisão proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) ANTE O EXPOSTO, com base nos fatos e fundamentos jurídicos expostos, para a garantia da integridade física, moral, psicológica e patrimonial da requerente, nos termos ditados pela Lei nº 11.340/2006, DEFIRO LIMINARMENTE O PEDIDO de medida protetiva, e aplico ao ofensor ADILSON CHAGAS DA SILVA, independentemente de sua oitiva prévia, as seguintes medidas protetivas de urgência: (i) **AFASTAMENTO DO INFRATOR DO LAR DOMICÍLIO OU LOCAL DE CONVIVÊNCIA COM A VÍTIMA, com recondução/manutenção da ofendida;** (ii) **PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE APROXIMAR-SE DA VÍTIMA, FIXANDO O LIMITE MÍNIMO DE 200 (duzentos) METROS DE DISTÂNCIA** (art. 22, III, "a", da lei nº 11.340/06); (iii) **PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE MANTER CONTATO COM A OFENDIDA, POR QUALQUER MEIO DE COMUNICAÇÃO (FÍSICA OU VIRTUAL), BEM COMO DE INTERPOSTAS PESSOAS** (art. 22, III, "b", da lei 11.340/06); e (iv) **PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE FREQUENTAR A RESIDÊNCIA DA VÍTIMA, BEM COMO AMBIENTE QUE ESTA TRABALHA E QUALQUER LUGAR QUE FREQUENTA, A FIM DE PRESERVAR A SUA INTEGRIDADE FÍSICA E PSICOLÓGICA** (art. 22, III, "c", da lei 11.340/06). Cite-se e intime-se o requerido para ciência das medidas deferidas advertindo-o que poderá apresentar contestação no prazo de 05 (cinco) dias úteis (art. 306, CPC), sob pena de incorrer em revelia, devendo procurar advogado ou assistência da DPE para tanto. O agressor deverá ser ADVERTIDO que o descumprimento de qualquer das medidas determinadas na presente decisão poderá ensejar a decretação de sua prisão preventiva, nos termos do art. 20 da Lei nº 11.340/06, constituindo também crime autônomo, na forma do art. 24-A da lei 11.340/06. (...)" e para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, se manifestar trazendo sua versão dos fatos, advertindo-o de que lhe será nomeado defensor público para dar prosseguimento ao feito, caso não se manifeste nos autos. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18/11/2024.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota

Diretor de Secretaria

Expediente de 18/11/2024

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

Processo nº **0839270-15.2024.8.23.0010 - Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)**

Requerido: ROGERIO RODRIGUES DE SOUSA

Requerente: BEATRIZ ADRIANA VARGAS MAITA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **JAIME PLA PUJADES DE AVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) requerido adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO/INTIMAÇÃO** do(a) requerido **ROGERIO RODRIGUES DE SOUSA, RG XXX792 SSP/RR, CPF XXX.932.262-XX, nascido no dia 18/02/1982, em Boa Vista/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de ELON RODRIGUES DE SOUSA e de José Rodrigues de Sousa**, para tomar conhecimento da decisão proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Dessa forma, com base nos fatos e fundamentos jurídicos expostos, para a garantia da integridade física, moral, psicológica e patrimonial da requerente e seus familiares, nos termos ditados pela Lei N.º 11.340/2006, DEFIRO LIMINARMENTE O PEDIDO DE MEDIDA PROTETIVA, e aplico ao requerido, independentemente de sua oitiva prévia, as seguintes medidas protetivas de urgência: **Proibição de aproximação da requerente, observado o limite mínimo de distância entre a(s) pessoa(s) ora protegida(s) e o agressor de 200 (duzentos) metros. Proibição de frequentar a residência, eventual local de trabalho e outros locais de usual frequência da requerente. Proibição de manter contato com a requerente, bem como de enviar e/ou divulgar qualquer conteúdo ameaçador ou ofensivo à sua integridade moral e psicológica (à honra e à intimidade), por qualquer meio de comunicação, inclusive de interpor pessoa(s) para fazê-lo e/ou para promover qualquer outra agressão/coação, em revide/represália, sob sua ordem direta, ou indiretamente, sob pena de corresponsabilização, civil/criminalmente, nos termos de lei. Enquanto perdurar a presente cautela, eventual visitação do requerido aos filhos menores, deverá ser intermediada por pessoas de confiança das partes, de forma a evitar a quebra ou o descumprimento das medidas proibitivas de aproximação e de contato do requerido com a requerente, sob as penas da lei em aplicação. de aproximação e de contato do requerido com a requerente, sob as penas da lei em aplicação.** Fica o requerido advertido de que o descumprimento de alguma das medidas protetivas de urgência ora deferidas poderá ensejar a decretação de sua prisão preventiva, bem ainda a prática de crime de "descumprimento de medidas protetivas", com pena de detenção de 03 (três) meses a 02 (dois) anos (arts. 20 e 24 da Lei n.º 11.340/2006, respectivamente, cc art. 313, III, do CPP). (...)” e para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, se manifestar trazendo sua versão dos fatos, advertindo-o de que lhe será nomeado defensor público para dar prosseguimento ao feito, caso não se manifeste nos autos. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18/11/2024. SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br. Aécyo Alves de Moura Mota

Diretor de Secretaria

Expediente de 18/11/2024

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

Processo nº **0847107-24.2024.8.23.0010 - Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)**

Requerido: EDINZON JAVIER ROJAS BLANCAS

Requerente: MARIA DE LOS ANGELES MARGANO LOPEZ

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **JAIME PLA PUJADES DE AVILA**, Titular da 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) requerido adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO/INTIMAÇÃO** do(a) requerido **EDINZON JAVIER ROJAS BLANCAS, CPF XXX.700.842-XX, nascido no dia 07/02/1997, em , sexo: masculino, filho de OLGA JOSEFINA BLANCA e de CARLOS ALBERTO ROJAS**, para tomar conhecimento da decisão proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Ante o exposto, em consonância com o art. 22 da Lei n. 11.340/06, defiro o pedido de estabelecimento de medidas protetivas de urgência, fixando as seguintes medidas: **1. PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE APROXIMAR-SE DA VÍTIMA E DE SEUS FILHOS, FIXANDO O LIMITE MÍNIMO DE 200 METROS DE DISTÂNCIA (art. 22, III, "a", da Lei n. 11.340/06); 2. PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE MANTER CONTATO COM A OFENDIDA E SEUS FILHOS, POR QUALQUER MEIO DE COMUNICAÇÃO (art. 22, III, "b", da Lei n. 11.340/06); 3. PROIBIÇÃO AO AGRESSOR DE FREQUENTAR A RESIDÊNCIA, EVENTUAL LOCAL DE TRABALHO, LOCAIS DE ESTUDO, LAZER, E OUTROS FREQUENTADOS COSTUMEIRAMENTE PELA OFENDIDA E DE INTERPOR PESSOAS PARA FAZÊ-LO (art. 22, III, "c", da Lei n. 11.340/06); 4. AFASTAMENTO DO REQUERIDO DO LOCAL DE CONVIVÊNCIA COM A VÍTIMA, CASO HAJA COABITAÇÃO, COM RETIRADA APENAS DE PERTENCES PESSOAIS SEUS, QUE DEVERÁ, DE LOGO, INDICAR NOVO ENDEREÇO PARA SER INTIMADO PARA OS ATOS PROCESSUAIS (art. 22, II, da Lei n. 11.340/06).** Intime-se o requerido para o integral cumprimento da presente decisão. Fica o Oficial de Justiça, caso necessário, autorizado a valer-se de auxílio policial, que de logo requisito, servindo a presente decisão como ofício requisitório específico. Na ocasião, deverá o agressor ser advertida de que, caso descumpra qualquer uma das medidas constantes da presente decisão judicial, **SERÁ PRESO EM FLAGRANTE**, configurando o crime de descumprimento da medida protetiva de urgência previsto no art. 24-A da Lei n. 11.340/2006, a qual poderá ser convalidada indefinidamente em prisão preventiva, nos termos do art. 20 da Lei n. 11.340/2006 e art. 313, III, do CPP, sem prejuízo da aplicação de outras sanções eventualmente cabíveis. (...)" e para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, se manifestar trazendo sua versão dos fatos, advertindo-o de que lhe será nomeado defensor público para dar prosseguimento ao feito, caso não se manifeste nos autos. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 18/11/2024.

SEDE DO JUÍZO: 2º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota

Diretor de Secretaria

COMARCA DE MUCAJÁ

Expediente de 18/11/2024

PORTARIA Nº 005/2024

A Dr.^a **PATRÍCIA OLIVEIRA DOS REIS**, MM^a Juíza de Direito Titular da Comarca de Mucajá, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto na Resolução nº 46, de 18/12/2019, do Tribunal Pleno.

Considerando a Portaria CGJ 070/2023 (DJE 03/01/2024) que indica o período desta Magistrada referente à **escala de Plantão - Competência Cível para o período de 18/11 a 24/11/2024**;

Considerando a necessidade de se contar com servidores para auxiliar os trabalhos da Magistrada durante o período de plantão;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Alexandre de Jesus Trindade, Técnico Judiciário/Assessor Jurídico, matrícula 3010590, para atuar durante o Plantão - Competência Cível, **no período de 18/11 a 24/11/2024**;

Art. 2º - O funcionamento do plantão judicial será conforme o estabelecido pela Resolução nº 46/2019 do Tribunal Pleno.

Art. 3º - O plantão judicial funcionará na sede do NUPAC, localizado no Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, nº 602, bairro Caranã.

Art. 4º - Os servidores que atuarão no NUPAC durante o período de plantão judicial serão aqueles designados pelo E. Presidência do Eg. Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, os quais poderão ser contatados por meio do telefone do NUPAC, qual seja, (95) 98404-3085.

Art. 5º - Os Oficiais de Justiça plantonistas serão aqueles designados pelo Eg. Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

Art. 6º - Comunique-se à Secretaria da E. CGJ indicando o servidor apontado no art. 1º desta Portaria, para fins do disposto nos art. 14 §1º e art. 51, II da Resolução nº 46/2019, do Tribunal Pleno.

Art. 7º - Dê-se ciência aos Servidores.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA OLIVEIRA DOS REIS

Juíza Titular de Mucajá

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Com prazo de 30 (trinta) dias.

Processo nº **0810064-29.2019.8.23.0010**Réu: **ANTONIO CARLOS GONÇALVES DE SOUSA**

A Dra. Patrícia Oliveira dos Reis, MM. Juíza de Direito Titular da Comarca de Mucajaí/RR, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO do réu **ANTONIO CARLOS GONÇALVES DE SOUSA**, brasileiro, nascido aos 17/09/1991, filho de Maria Alice Gonçalves de Sousa, atualmente em lugar incerto e não sabido de todo o teor da sentença absolutória ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. **FINAL DE SENTENÇA:** "... Isto posto, e considerando tudo o mais que dos autos consta, e em consonância com as provas apuradas, JULGO IMPROCEDENTE o pedido formulado na denúncia para ABSOLVER o acusado ANTONIO CARLOS GONÇALVES DE SOUSA, (CPF/CNPJ: 017...), das acusações referente ao art.155, § 1º e § 4º, II (escalada), do Código Penal, pelo fato ocorrido no dia 31/03/2019, com fulcro no artigo 386, V, do CPP (...) Mucajaí/RR, 12/07/2024. PATRÍCIA OLIVEIRA DOS REIS - Juíza Titular." Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mucajaí, Estado de Roraima, em 18/11/2024. Eu, Aliene Siqueira da Silva Santos, que o digitei e, Sandra Maria Conceição dos Santos - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Mucajaí, localizado no(a) Av. Nossa Senhora de Fátima, 0 - Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto - Centro - Mucajaí/RR - CEP: 69.340-000 - Fone: (95) 3198-4168 - E-mail: mji@tjrr.jus.br.

Sandra Maria Conceição dos Santos

Diretora de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO DE 15 DIASProcesso nº **0801062-96.2024.8.23.0030**Ação: **MEDIDA PROTETIVA.**Vítima: **M.D.G.D.S.V.**Requerido: **C.L.F.**

A MM. Juíza Dra. Patrícia Oliveira dos Reis, Juíza de Direito Titular da Comarca de Mucajaí/RR, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) agressor adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO do agressor **CLENIS LIMA FARIAS**, brasileiro, natural de Mucajaí/RR, nascido aos 17/05/1983, filho de Maria de Fátima Lima Alves e de Raimundo Nonato Farias, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital de intimação, com o prazo de 15 (vinte) dias a partir de sua publicação, ficando pelo presente INTIMADO para tomar conhecimento da sentença, ficando ciente do prazo de 15 (quinze) dias (assistência de advogado particular) ou em dobro caso seja assistido pela Defensoria Pública, para interpor recurso. **FINAL DE SENTENÇA:** "... Diante do exposto **JULGO PROCEDENTE o pedido para manter as medidas protetivas já deferidas** no Ep. 06, ressaltando, entretanto, que esta decisão não faz coisa julgada material, já que as lides domésticas e familiares configuram relações jurídicas continuativas, aptas a perdurarem no tempo e passíveis de modificações em sua situação de fato e de direito. Declaro resolvido o mérito nos termos do art. 487, I do CPC/2015. Intimem-se (...) Mucajaí/RR, 19/09/2024. Sissi Marlene Dietrich Schwantes - Juíza de Direito respondendo pela Comarca." Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mucajaí, Estado de Roraima, em 18/11/2024. Eu, Aliene Siqueira da Silva Santos, que o digitei e, Sandra Maria Conceicao dos Santos - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Mucajaí, localizado no(a) Av. Nossa Senhora de Fátima, 0 - Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto - Centro - Mucajaí/RR - CEP: 69.340-000 - Fone: (95) 3198-4168 - E-mail: mji@tjrr.jus.br.

Sandra Maria Conceição dos Santos
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0815338-03.2021.8.23.0010**Réu: **CRISTIANO CAVALCANTE LIRA**

O(a) MM. Juiz(a) **Dr.(ª) PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS**, Titular da Vara Criminal de Mucajaí da Comarca de Mucajaí, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **CRISTIANO CAVALCANTE LIRA**, nascido no dia 30/04/1989, em BOA VISTA/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de ARLENE LIRA CAVALCANTE e de VADLEMIR DE OLIVEIRA LIRA, estado civil: Outros, RG: 3283429 / SSP - RR , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **Lei 9605/98, ART 56 - Produzir, processar, embalar, importar, exportar, comer..., CAPUT, Reclusão: 1 a 4 anos E Multa Reclusão CTB, ART 309 - Dirigir veículo automotor, em via pública, sem a devida..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 1 ano Detenção** , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mucajaí, Estado de Roraima, em 18/11/2024. Eu, Aliene Siqueira da Silva Santos, que o digitei e, Sandra Maria Conceição dos Santos - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Mucajaí, localizado no(a) Av. Nossa Senhora de Fátima, 0 - Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto - Centro - Mucajaí/RR - CEP: 69.340-000 - Fone: (95) 3198-4168 - E-mail: mji@tjrr.jus.br.

Sandra Maria Conceição dos Santos

Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0800716-87.2020.8.23.0030**Ré: **JESSICA MAIA DA COSTA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS**, Titular da Vara Criminal de Mucajaí da Comarca de Mucajaí, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) ré(u) **JESSICA MAIA DA COSTA**, nascido no dia 21/10/1991, em , nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filho de Ivete Maia da Costa e de , estado civil: Outros, , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) **crime(s) previsto(s) no(s) CP, ART 218-B: Submeter, induzir ou atrair à prostituição ..., CAPUT, Reclusão: 4 a 10 anos Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mucajaí, Estado de Roraima, em 18/11/2024. Eu, Aliene Siqueira da Silva Santos, que o digitei e, Sandra Maria Conceição dos Santos - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Mucajaí, localizado no(a) Av. Nossa Senhora de Fátima, 0 - Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto - Centro - Mucajaí/RR - CEP: 69.340-000 - Fone: (95) 3198-4168 - E-mail: mji@tjrr.jus.br.

Sandra Maria Conceição dos Santos

Diretora de Secretaria

COMARCA DE PACARAIMA

Expediente de 18/11/2024

PORTARIA Nº 04/2024/COMARCA DE PACARAIMA-RR

O Dr. RUBERVAL BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR, Juiz Substituto da Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Tribunal Pleno nº 19, de 18 de setembro de 2024, a qual promove alterações nas regulamentações a respeito do funcionamento do Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia (NUPAC); altera a sistemática de trâmite das audiências de custódia, e disciplina o plantão judiciário no 1º e no 2º grau de jurisdição no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima, além de outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a escala de plantões da Comarca de Pacaraima/RR, dispondo os servidores a seguir relacionados para auxiliarem o Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia (NUPAC) nas Audiências de Custódia a serem realizadas nos fins de semana, feriados e pontos facultativos, no mês de novembro de 2024, conforme a tabela a seguir:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	TELEFONE
Lucas Ambrosio Rodrigues	Técnico judiciário	20/11/2024	98407-4504
Vanio Jose de Souza Amorim Junior	Oficial de Gabinete de Juiz	23 a 24/11/2024	98402-0373

Art. 2º Determinar que os servidores acima relacionados façam o uso do Cartório deste Juízo durante o horário necessário à realização das audiências de custódia.

Art. 3º Determinar que o servidor em seu plantão fique de sobreaviso, com o telefone celular do Secretaria e o seu pessoal ligados para contato das Delegacias e do NUPAC.

Art. 4º Dê-se ciência aos servidores designados, ao NUPAC, à Corregedoria Geral de Justiça e ao Gabinete Militar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Pacaraima – RR, 18 de Novembro de 2024.

RUBERVAL BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Juiz Substituto

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

Expediente de 18/11/2024

1) WESLEY RAFAEL NUNES VIEIRA ALCÂNTARA e ELENICE LIMA DA SILVA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 23/05/1994, de profissão Gerente de Vendas, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Papa João Paulo II, Boa Vista-RR, filho de RAIMUNDO ALCÂNTARA e ANA CLAUDIA NUNES VIEIRA. ELA: nascida em Manaus-AM, em 09/11/1994, de profissão Assistente de Campo, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Papa João Paulo II, Boa Vista-RR, filha de MANOEL LIMA DA SILVA e MARIA JOSÉ MACIANO DA SILVA.

2) MARCO SALVADORI e CARINA LEITE LIMA

ELE: nascido em Roca Sales-RS, em 30/12/1981, de profissão Economista, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Francisco Sabino de Oliveira, Boa Vista-RR, filho de JANDIR SALVADORI e MÁRCIA SCHAFFER SALVADORI. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 17/02/1982, de profissão Advogada, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Glaycon de Paiva, Boa Vista-RR, filha de ALCIDES DA CONCEIÇÃO LIMA FILHO e MARIA EDNA LEITE LIMA.

3) JOSÉ NILO BARBOSA DOS SANTOS e ROSEANE TEIXEIRA XAVIER

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 27/06/1973, de profissão Funcionário Público, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Manoel Felipe, Boa Vista-RR, filho de VALDOMIRO BARBOSA DOS SANTOS e NILCE MELO DOS SANTOS. ELA: nascida em MANAUS -AM, em 27/12/1990, de profissão Funcionaria Publica, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Manoel Felipe, Boa Vista-RR, filha de RONALDO DE LIRA XAVIER e MARIA DO SOCORRO FLORÊNCIO TEIXEIRA.

4) VICTOR NANDO DE SOUZA MESQUITA e WISLÂNIA MORAIS DO NASCIMENTO SALES

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 29/01/1998, de profissão Estudante, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Claudionor Freire, Boa Vista-RR, filho de FRANCINALDO DE SOUZA MESQUITA e CLAUDETE MARIA DE SOUZA MESQUITA. ELA: nascida em Caicó-RN, em 16/08/1994, de profissão Psicóloga, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Francisco Viana, Boa Vista-RR, filha de WILLIAM FERNANDES SALES e LUZILEIDE MORAIS DO NASCIMENTO SALES.

5) THIAGO ARAÚJO DOS SANTOS e SARA MELQUIDES DE OLIVEIRA

ELE: nascido em BOA VISTA-RR, em 14/02/2001, de profissão Mototaxi, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Cezar Nogueira Júnior, Boa Vista-RR, filho de ADAILTON AZEVEDO DOS SANTOS e CLAUDIANE SARMENTO ARAÚJO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 23/11/2000, de profissão Babá, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua José Martins dos Santos Neto, Boa Vista-RR, filha de JORGE MELQUIDES MIRANDA e MARIA GOMES DE OLIVEIRA.

6) ANTONIO MARCOS RIBEIRO SANTOS e IVANILDE SOUSA NASCIMENTO

ELE: nascido em IMPERATRIZ -MA, em 05/07/1978, de profissão Serviço Gerais, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Campo Grande, Boa Vista-RR, filho de LUIZ ALVES SANTOS e TEREZA RIBEIRO SANTO. ELA: nascida em Itaituba-PA, em 28/10/1977, de profissão do Lar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Canadá, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ RIBAMAR SOUSA NASCIMENTO e MARIA CLEONICE SOUSA NASCIMENTO.

7) PAULO RAFAEL FERNANDES GURGEL e ILAN ALVES LINHARES

ELE: nascido em Caraúbas-RN, em 12/03/1982, de profissão Professor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Paraná, Boa Vista-RR, filho de JOSE ANTONISMAR GURGEL DA SILVA e FRANCIMAR FERNANDES DA SILVA. ELA: nascida em Caraúbas-RN, em 19/08/1981, de profissão Professora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Paraná, Boa Vista-RR, filha de ANTONIO TEIXEIRA LINHARES e FRANCISCA ALVES MAIA LINHARES.

8) JOSÉ OTÁVIO COELHO DA SILVA e ESTERLITA DO NASCIMENTO CAVALCANTE

ELE: nascido em Santo Antônio do Içá-AM, em 03/02/1973, de profissão Designer Gráfico, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Professor Tolrino Veras, Boa Vista-RR, filho de JOÃO OTÁBIO FREITAS DA SILVA e VERA LÚCIA COELHO DE SOUZA. ELA: nascida em Manaus-AM, em 25/07/1975, de profissão Analista de Recursos Humanos, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Professor Tolrino Veras, Boa Vista-RR, filha de RUI DE OLIVEIRA CAVALCANTE e JURACY DO NASCIMENTO CAVALCANTE.

9) JOS DE OLIVEIRA e MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA CRUZ

ELE: nascido em VITORINO FREIRE-MA, em 21/06/1955, de profissão Pedreiro, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Professor Tolrino Veras, Boa Vista-RR, filho de MARIA JANOARIA DE OLIVEIRA. ELA: nascida em MANAUS-AM, em 19/04/1962, de profissão Diarista, estado civil divorciada, domiciliada e residente na TV JOSE FRANCISCO, Boa Vista-RR, filha de ALBERTINA PERPETUO DA CRUZ.

10) HERIVELTON RUFINO SANTOS e MAURA RODRIGUES GORVINO

ELE: nascido em Lago da Pedra-MA, em 28/07/1974, de profissão Motorista, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Murilo Teixeira Cidade, Boa Vista-RR, filho de RAIMUNDO NONATO SANTOS e MARIA RUFINO SANTOS. ELA: nascida em Jussara-GO, em 17/01/1961, de profissão Assistente Social, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Rua Murilo Teixeira Cidade, Boa Vista-RR, filha de JULIO RODRIGUES DE SOUSA e GENEROSA ANA DE SOUSA.

11) WARLESON DE SOUZA SANTOS e MARIA SILVANIRA SANTOS GUIMARÃES

ELE: nascido em Juruti-PA, em 08/09/1988, de profissão Montador, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Oscar Martins dos Santos, Boa Vista-RR, filho de CARLOS MOTA DOS SANTOS e MARIA DIOGENES RODRIGUES DE SOUZA. ELA: nascida em Santarém-PA, em 21/04/1980, de profissão Professora, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Oscar Martins dos Santos, Boa Vista-RR, filha de RAIMUNDO NONATO GODINHO GUIMARÃES e MARIA TEREZINHA SANTOS GUIMARÃES.

12) DAVYD LUCAS SOARES OLIVEIRA e THALÍA KELLY CAETANO DE SOUSA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 17/09/1995, de profissão Motorista, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Cabo-Polícia Militar José Tabira de Alencar Macêdo, Boa Vista-RR, filho de MILTON CARVALHO DE OLIVEIRA FILHO e MARINETE SOARES DE OLIVEIRA. ELA: nascida em Santa Inês-MA, em 12/11/1996, de profissão Enfermeira, estado civil solteira, domiciliada e residente na Avenida Cabo-Polícia Militar José Tabira de Alencar Macêdo, Boa Vista-RR, filha de ANTONIO EDIVAN PEREIRA DE SOUSA e SUELI CAETANO DE SOUSA.

13) FÁBIANO SOUSA ALMEIDA e DAIANA DE SOUZALIMA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 05/07/1986, de profissão Açougueiro, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Parfimé, Boa Vista-RR, filho de FRANCISCO PEREIRA ALMEIDA e CONSUÊLO SOUSA BRITO. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 09/12/1989, de profissão Autônoma, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Parimé, Boa Vista-RR, filha de LUIZ CARLOS GOMES E LIMA e VALDENEIDE DE SOUSA PEREIRA.

14) DIEGO PERDIZ BUTTENBENDER e DANIELA ALVAREZ VASCO

ELE: nascido em Ilhéus-BA, em 01/10/1998, de profissão Militar, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Avenida Getúlio Vargas, Boa Vista-RR, filho de AUREO BUTTENBENDER e RENATA DE OLIVEIRA PERDIZ BUTTENBENDER. ELA: nascida em Itagui, Antioqui - Colômbia-ET, em 29/09/1992, de profissão Zoologista, estado civil solteiro, domiciliada e residente na Avenida Getúlio Vargas, Boa Vista-RR, filha de JORGE ALBERTO ALVAREZ MONTOYA e MARLENY DEL SOCORRO VASCO ZEA.

15) RODRIGO DA SILVA CRUZ e KARLA EVELLYN LIMA PEREIRA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 18/03/1990, de profissão Bombeiro Militar, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Rua Gavião, Boa Vista [RR]-RR, filho de ROSINETE DA SILVA CRUZ. ELA: nascida em Boa Vista-RR, em 09/11/1994, de profissão Militar, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Collin, Boa Vista-RR, filha de JOSÉ ZILTON PEREIRA e AVANY DA CONCEIÇÃO LIMA.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 18 de novembro de 2024. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 18/11/2024

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **MICHAEL WAGNER LACERDA DE SOUZA e ROSANGELA CASTRO DE CARVALHO**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, divorciado, Encarregado de Inventário, com 27 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos quatorze dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e noventa e sete, domiciliado na Avenida Padre Anchieta, Boa Vista-RR, filho de **WANNERG LACERDA DE SOUZA**.

Que ela é: brasileira, solteira, Gerente Comercial, com 34 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos nove dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e noventa, residente e domiciliada na Avenida Padre Anchieta, Boa Vista-RR, filha de **OSVALDO RABELO DE CARVALHO e MARIA LUCIA CORREA CASTRO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 14 de novembro de 2024.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **ERNANDES BORGES REIS e GARDÊNIA CARNEIRO DA SILVA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, divorciado, Agente Penitenciário, com 50 anos de idade, natural de Teresina-PI, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e setenta e quatro, domiciliado na JB 41, quadra 11 LT 14/15, João de Barro, Boa Vista-RR, filho de **ADELINO REIS CASTELO e NEUZA BORGES REIS**.

Que ela é: brasileira, solteira, do Lar, com 40 anos de idade, natural de Normandia-RR, aos oito dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e oitenta e quatro, residente e domiciliada na JB 41, quadra 11 LT 14/15, João de Barro, Boa Vista-RR, filha de **ARISTARTE ESBELL DA SILVA e BRENDAR ANA CARNEIRO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 14 de novembro de 2024.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA e RAFAELLA CRISTINA SILVA SOUSA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, II, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: brasileiro, solteiro, Autônomo, com 23 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e um, domiciliado na Rua Manaus, Boa Vista-RR, filho de **ANTONIO GONSALVES DE OLIVEIRA e NUBIA BESERRA DA SILVA DA CONCEIÇÃO**.

Que ela é: brasileira, solteira, Estudante, com 17 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e sete, residente e domiciliada na Rua Manaus, Boa Vista-RR, filha de **RAFAEL SOUSA E SOUSA e CLAUDINEIA XAVIER SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 18 de novembro de 2024.